

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DE FORMA PARCELADA AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL– CONISUL.

2. INTRODUÇÃO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos, as especificações técnicas e as condições necessárias para a contratação do objeto descrito, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com as demais legislações aplicáveis, as diretrizes constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos.

2.2 O procedimento está sob a responsabilidade do Agente de Pregoeiro, nomeado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 022, DE 09 DE JULHO DE 2026**. A gestão e o acompanhamento da Ata de Registro de preços, no âmbito do Órgão Gerenciador (CONISUL), contarão com o suporte do Fiscal do Contrato/da Ata, designado pela RESOLUÇÃO Nº 021, DE 09 DE JULHO DE 2026, e da Gestora do Contrato/da Ata, nomeada por meio da Resolução nº 09, de 22 de abril de 2025, no que couber. Ressalta-se que a fiscalização do fornecimento e do recebimento dos medicamentos (conferência de quantidades, especificações, prazos de validade, condições de transporte/armazenamento, aceite/atesto e registro de ocorrências), bem como a guarda e a dispensação, será de responsabilidade de cada Município participante, por meio de seus servidores formalmente designados, no âmbito de cada Autorização/Ordem de Fornecimento emitida. Este Termo de Referência conta, ainda, com a devida aprovação da Secretaria Executiva, nomeada por meio da **Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2025** garantindo sua adequação às necessidades institucionais e ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se à luz do disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços voltados à sua promoção, proteção e recuperação.

3.2 Nos termos dos arts. 198 e 200 da Constituição Federal, que delineiam a organização e os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), evidencia-se o dever estatal de assegurar os meios adequados à efetividade do direito à saúde, inclusive no que tange à estruturação dos serviços públicos e ao provimento de insumos essenciais.

3.3 A Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no país, em seu art. 2º, reforça esse mandamento constitucional ao dispor que:

3.4 Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3.5 § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

3.6 Diante disso, impõe-se à Administração Pública a adoção de medidas concretas para assegurar a regularidade do fornecimento de medicamentos e insumos às unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos em saúde prestados à população dos municípios consorciados.

3.7 Ressalte-se que, previamente à elaboração deste Termo de Referência, foi realizado levantamento da demanda por meio do sistema administrativo unificado, com o objetivo de quantificar com precisão a necessidade real dos itens a serem adquiridos, considerando os fluxos assistenciais das unidades de saúde consorciadas, em observância ao princípio da eficiência e à boa governança pública.

3.8 A estratégia de contratação por meio de procedimento competitivo visa à maximização da economicidade e à ampla competitividade do certame, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, abrangendo toda a linha farmacêutica de “A a Z”, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de saúde locais, a fim de garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos insumos indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde pública regional.

4.2 A solução proposta será viabilizada por meio do Sistema de Registro de preços, utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO, assegurando economicidade, transparência e eficiência nas aquisições.

4.3 O ciclo de vida do objeto abrange desde o registro dos preços em Ata, passando pela solicitação e fornecimento parcelado dos medicamentos pelos municípios consorciados, até o término da vigência da Ata, incluindo eventuais prorrogações e a total execução contratual, compreendendo ainda a logística de entrega, controle de validade, substituições em caso de avarias ou vencimentos e suporte ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

4.4 A contratação permitirá a manutenção da oferta regular de medicamentos essenciais à população, atendendo à obrigação constitucional do Estado de prover os meios para o exercício do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), observando também os preceitos da Lei nº 8.080/1990 e da Lei nº 14.133/2021 quanto à eficiência, planejamento, e atendimento ao interesse público.

5. DO PREÇO

5.1 Estimam-se o valor do objeto desta licitação em R\$ 54.051.239,41 (**cinquenta e quatro milhões cinquenta e um mil duzentos e trinta e nove reais quarenta e um centavos**).

5.2 Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento,

inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
I	1	1	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	386000	0,28	108.080,00
I	1	2	(BR0267625) CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	Comprimido	108000	0,97	104.760,00
I	1	3	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6100	6,12	37.332,00
I	1	4	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	15425	0,83	12.802,75
I	1	5	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	32700	9,56	312.612,00
I	1	6	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML, FRASCO DE 15 MI	FR	29100	7,62	221.742,00
I	1	7	BR0372335 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	5925	7,87	46.629,75
I	1	8	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	37550	8,22	308.661,00
I	1	9	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	12350	14,52	179.322,00
I	1	10	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	24675	5,21	128.556,75
I	1	11	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	109300	1,96	214.228,00
I	1	12	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	431375	1,06	457.257,50
I	1	13	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	124875	0,37	46.203,75
I	1	14	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	10300	1,48	15.244,00
I	1	15	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	315375	0,24	75.690,00
I	1	16	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAMICINA 5 MG/G + 250 UI/ G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA DE 10 G	TUBO	8110	4,12	33.413,20
I	1	17	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAINA 0,250MG/ML + 10.000 UI / M L + 3,50 MG/ML + 20 MG/ M L, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 5 ML	FR	2600	8,17	21.242,00
I	1	18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	320750	0,20	64.150,00
I	1	19	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	12900	3,61	46.569,00
I	1	20	BR0442703 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10005	7,66	76.638,30
I	1	21	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	11515	7,06	81.295,90
I	1	22	SULFADIAZINA DE PRATA 10 M G/G	BISNAGA 30 MG	9390	7,20	67.608,00
I	1	23	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	22695	20,04	454.807,80
I	1	24	AMPICILINA 250MG/5ML C/60ML	FRASCO	100	9,53	953,00
I	1	25	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	14600	11,77	171.842,00
I	1	26	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2200	6,19	13.618,00
I	1	27	NISTATINA 25.000 UI/ G, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	TUBO	12400	9,55	118.420,00
I	1	28	CLORIDRATA DE VANCOMICINA 500 MG	AMPOLA	800	6,11	4.888,00

I	1	29	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 200,00 ML	4200	19,86	83.412,00
I	1	30	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	6150	1,31	8.056,50
I	1	31	BR0442727 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1090	4,53	4.937,70
I	1	32	CLINDAMICINA 300MG/2ML	AMPOLA 2 ml	1000	6,34	6.340,00
I	1	33	BR0268499 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	92000	0,42	38.640,00
I	1	34	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSP PO para suspensaoinjetavel	FRASCO/ AMPOLA 5.000.000 UI	1800	13,91	25.038,00
I	1	35	BR0270614 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA	5640	5,38	30.343,20
I	1	36	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	7500	3,34	25.050,00
I	1	37	BR0305935 PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	3140	15,44	48.481,60
I	1	38	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	18500	1,56	28.860,00
I	1	39	BR0268482 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	3,43	686,00
I	1	40	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	6365	3,98	25.332,70
I	1	41	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,58	3.160,00
I	1	42	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	21900	2,66	58.254,00
I	1	43	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	39350	2,12	83.422,00
I	1	44	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	3650	7,56	27.594,00
I	1	45	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SERINGA	SERINGA 0,2 ML	2100	15,56	32.676,00
I	1	46	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5700	7,38	42.066,00
I	1	47	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1200	3,26	3.912,00
I	1	48	VITAMINA K 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1 ML	1200	2,72	3.264,00
I	1	49	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	AMPOLA	2700	18,32	49.464,00
I	1	50	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2100	5,78	12.138,00
I	1	51	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	AMPOLA 10 ML	19250	0,58	11.165,00
I	1	52	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	35525	1,49	52.932,25
I	1	53	BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	4600	9,75	44.850,00
I	1	54	BR0270995 DICLOFENACO, USO: USO RETAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO	AMPOLA 3,00 ML	500	1,40	700,00
I	1	55	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	1400	21,46	30.044,00
I	1	56	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	7050	1,87	13.183,50

I	1	57	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	66375	1,47	97.571,25
I	1	58	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	5400	2,67	14.418,00
I	1	59	BR0271725 PIPERACILINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG	FRASCO-AMPOLA	16000	16,05	256.800,00
I	1	60	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	12250	1,26	15.435,00
I	1	61	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	4800	2,61	12.528,00
I	1	62	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1500	13,84	20.760,00
I	1	63	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	6330	8,18	51.779,40
I	1	64	BR0453501 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	25,62	2.562,00
I	1	65	DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ML	AMPOLA	86275	1,54	132.863,50
I	1	66	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	3150	4,59	14.458,50
I	1	67	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1460	9,79	14.293,40
I	1	68	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	16750	0,89	14.907,50
I	1	69	BR0271003 DICLOFENACO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO	AMPOLA 3,00 ML	43000	1,33	57.190,00
I	1	70	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	14050	5,13	72.076,50
I	1	71	BR0268383 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2300	5,29	12.167,00
I	1	72	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	15390	0,91	14.004,90
I	1	73	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2830	7,48	21.168,40
I	1	74	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	7010	8,32	58.323,20
I	1	75	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	1200	7,33	8.796,00
I	1	76	BR0323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1850	30,37	56.184,50
I	1	77	BR0268396 ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	1040	11,28	11.731,20
I	1	78	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	36750	6,71	246.592,50
I	1	79	OMEPRAZOL 40 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG+ SOLUÇÃO DILUENTE DE 10 ML	AMPOLA	5700	11,79	67.203,00
I	1	80	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	34,92	13.968,00
I	1	81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ml	3860	6,37	24.588,20
I	1	82	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	59400	0,68	40.392,00
I	1	83	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML +80 MG/ML C/4ML	AMPOLA	1780	5,29	9.416,20
I	1	84	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	50	25,06	1.253,00
I	1	85	BR0267540 GLICOSE, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%	AMPOLA 10,00 ML	18450	0,70	12.915,00

I	1	86	METOPROLOL ENDOVENOSO 1MG/ML 5ML	AMPOLA	1750	20,76	36.330,00
I	1	87	BR0442581 METARAMINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200	20,43	24.516,00
I	1	88	BR0270846 ESTRADIOL, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO	AMPOLA 1,00 ML	1650	14,19	23.413,50
I	1	89	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	7060	4,82	34.029,20
I	1	90	BR0268523 SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	14,82	14.820,00
I	1	91	BR0271154 INSULINA, TIPO: REGULAR, ORIGEM: HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	100	64,21	6.421,00
I	1	92	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3580	27,09	96.982,20
I	1	93	ADENOSINA 6MG	AMPOLA DE 2 ML	60	11,98	718,80
I	1	94	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	37975	3,71	140.887,25
I	1	95	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	4790	1,50	7.185,00
I	1	96	BR0433218 INSULINA, TIPO: DEGLUDECA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	FRASCO 3,00 ML	120	178,14	21.376,80
I	1	97	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	9000	1,28	11.520,00
I	1	98	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	8810	3,30	29.073,00
I	1	99	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6180	2,42	14.955,60
I	1	100	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	21350	1,42	30.317,00
I	1	101	BR0266827 IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	1052	331,02	348.233,04
I	1	102	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML C/10ML	AMPOLA	1100	2,58	2.838,00
I	1	103	BR0268970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	40	58,32	2.332,80
I	1	104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	19800	4,72	93.456,00
I	1	105	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	8500	2,01	17.085,00
I	1	106	BR0300733 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2000	0,94	1.880,00
I	1	107	CLONIDINA INJ, CLORIDRATO 150 MCG/ML IM, IV	AMPOLA	5000	7,22	36.100,00
I	1	108	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4120	2,98	12.277,60
I	1	109	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1460	3,64	5.314,40
I	1	110	BR0267208 ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	3920	15,04	58.956,80
I	1	111	BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G	BISNAGA 3,50 G	360	13,99	5.036,40
I	1	112	BR0271392 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	1150	1,02	1.173,00
I	1	113	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	35125	3,62	127.152,50
I	1	114	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL OUXAROPE, FRASCO DE 100 ML	FR	28250	2,58	72.885,00

I	1	115	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	135125	0,20	27.025,00
I	1	116	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	68000	0,76	51.680,00
I	1	117	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	73000	0,35	25.550,00
I	1	118	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	358750	0,10	35.875,00
I	1	119	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	238750	0,09	21.487,50
I	1	120	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	137625	0,08	11.010,00
I	1	121	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	3250	1,51	4.907,50
I	1	122	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	184125	0,08	14.730,00
I	1	123	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	55050	0,23	12.661,50
I	1	124	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	1370250	0,09	123.322,50
I	1	125	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	1400	8,41	11.774,00
I	1	126	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	FRASCO 20,00 ML	12000	8,81	105.720,00
I	1	127	BR0452914 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	7650	20,02	153.153,00
I	1	128	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	15400	6,53	100.562,00
I	1	129	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	FRASCO 20,00 ML	55710	3,39	188.856,90
I	1	130	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	10630	11,04	117.355,20
I	1	131	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	45320	3,47	157.260,40
I	1	132	BR0272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	92250	0,21	19.372,50
I	1	133	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	43200	1,62	69.984,00
I	1	134	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	47375	2,70	127.912,50
I	1	135	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	7000	0,27	1.890,00
I	1	136	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	269725	0,31	83.614,75
I	1	137	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	142625	0,11	15.688,75
I	1	138	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	348060	0,76	264.525,60
I	1	139	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPOSIÇÃO: SAL POTÁSSICO	COMPRIMIDO	60375	0,09	5.433,75
I	1	140	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	558375	0,99	552.791,25
I	1	141	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	317400	0,26	82.524,00
I	1	142	BR0276961 TIZANIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	6600	1,04	6.864,00
I	1	143	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	314625	0,08	25.170,00
I	1	144	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2663720	0,05	133.186,00
I	1	145	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	1429125	0,22	314.407,50
I	1	146	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	929000	0,08	74.320,00
I	1	147	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1784500	0,18	321.210,00
I	1	148	BR0268375 ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G	BISNAGA 10,00 G	14845	3,57	52.996,65

I	1	149	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	13200	7,96	105.072,00
I	1	150	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	34820	0,21	7.312,20
I	1	151	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5000	1,70	8.500,00
I	1	152	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA 28 GR	5450	4,55	24.797,50
I	1	153	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	59000	0,42	24.780,00
I	1	154	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1600	0,61	976,00
I	1	155	BR0273266 NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	480	4,71	2.260,80
I	1	156	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	103800	0,27	28.026,00
I	1	157	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO	44130	0,29	12.797,70
I	1	158	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	201200	0,35	70.420,00
I	1	159	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	5500	0,74	4.070,00
I	1	160	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60 ML	2125	3,60	7.650,00
I	1	161	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIMIDO	530370	0,13	68.948,10
I	1	162	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMIDO	397700	0,34	135.218,00
I	1	163	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	1450	2,15	3.117,50
I	1	164	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	2190	2,37	5.190,30
I	1	165	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	91125	0,15	13.668,75
I	1	166	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	9800	13,12	128.576,00
I	1	167	DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA DE 10G	TUBO	28425	2,61	74.189,25
I	1	168	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	83700	0,62	51.894,00
I	1	169	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	7325	5,45	39.921,25
I	1	170	MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 40,00 G	TUBO	200	4,50	900,00
I	1	171	BR0295391 MECLIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5000	1,53	7.650,00
I	1	172	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	584250	0,08	46.740,00
I	1	173	BR0268299 SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO	17250	1,44	24.840,00
I	1	174	BR0266701 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	4640	39,30	182.352,00
I	1	175	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	10240	2,67	27.340,80
I	1	176	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP	151350	0,29	43.891,50
I	1	177	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	98890	0,42	41.533,80
I	1	178	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	37850	2,01	76.078,50
I	1	179	BR0368612 NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1000	3,24	3.240,00
I	1	180	BR0271620 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,41	410,00
I	1	181	BR0368640 NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 45,00 ML	200	11,40	2.280,00
I	1	182	BR0272341 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	132560	0,30	39.768,00
I	1	183	BR0452913 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	13750	16,87	231.962,50

I	1	184	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	2990	7,33	21.916,70
I	1	185	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	304875	0,32	97.560,00
I	1	186	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,33	3.960,00
I	1	187	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	17500	1,01	17.675,00
I	1	188	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	14050	18,55	260.627,50
I	1	189	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	41460	3,08	127.696,80
I	1	190	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	30125	0,43	12.953,75
I	1	191	BR0406231 SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1080	3,10	3.348,00
I	1	192	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	38000	0,26	9.880,00
I	1	193	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	35625	0,08	2.850,00
I	1	194	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	235500	0,79	186.045,00
I	1	195	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	9580	32,39	310.296,20
I	1	196	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML	FR	1860	5,73	10.657,80
I	1	197	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), XAMPU, FRASCO DE 100ML	FR	2300	7,87	18.101,00
I	1	198	DEXAMETASONA 0,1 %, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML	FR	3370	10,63	35.823,10
I	1	199	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 800 MG, COMPRIMIDO	COMP	600	2,42	1.452,00
I	1	200	CLOBETASOL PROPINATO 0,5 MG/G CREME TUBO 30G	TUBO	700	14,37	10.059,00
I	1	201	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	217625	0,28	60.935,00
I	1	202	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELEIA, BISNAGA DE 30G	TUBO	20500	6,61	135.505,00
I	1	203	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	109200	0,20	21.840,00
I	1	204	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMP	7000	1,24	8.680,00
I	1	205	PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3716	3,76	13.972,16
I	1	206	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	58025	7,21	418.360,25
I	1	207	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	45625	0,62	28.287,50
I	1	208	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	64625	1,21	78.196,25
I	1	209	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	125800	0,37	46.546,00
I	1	210	BR0352912 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5600	1,94	10.864,00
I	1	211	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	71450	0,07	5.001,50
I	1	212	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	122550	0,36	44.118,00
I	1	213	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	2200	14,02	30.844,00
I	1	214	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	150600	0,19	28.614,00
I	1	215	BR0272588 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	30720	0,80	24.576,00
I	1	216	BR0390005 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3000	3,58	10.740,00
I	1	217	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	301250	0,19	57.237,50
I	1	218	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE	FRASCO DE 100 ML	7025	8,56	60.134,00

I	1	219	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	239000	2,20	525.800,00
I	1	220	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	17600	0,15	2.640,00
I	1	221	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	137675	0,58	79.851,50
I	1	222	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	57200	0,15	8.580,00
I	1	223	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	128000	0,57	72.960,00
I	1	224	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	222000	0,50	111.000,00
I	1	225	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1709500	0,06	102.570,00
I	1	226	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2704500	0,08	216.360,00
I	1	227	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG	1439950	0,25	359.987,50
I	1	228	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	1167875	0,18	210.217,50
I	1	229	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	116500	0,26	30.290,00
I	1	230	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	146000	0,47	68.620,00
I	1	231	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	14750	0,11	1.622,50
I	1	232	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	344500	0,22	75.790,00
I	1	233	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	357630	0,28	100.136,40
I	1	234	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	202615	0,59	119.542,85
I	1	235	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	60550	10,20	617.610,00
I	1	236	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	334850	0,21	70.318,50
I	1	237	ACIDO VALPROCO 500 MG	COMP	177250	0,84	148.890,00
I	1	238	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	5400	5,88	31.752,00
I	1	239	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	464400	0,07	32.508,00
I	1	240	BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	66000	0,70	46.200,00
I	1	241	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	8360	7,45	62.282,00
I	1	242	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1472	59,17	87.098,24
I	1	243	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1600	3,83	6.128,00
I	1	244	BR0294536 MIRTAPAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	3060	1,46	4.467,60
I	1	245	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	680620	0,25	170.155,00
I	1	246	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	165550	0,48	79.464,00
I	1	247	BR0272429 CLOZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	600	1,60	960,00
I	1	248	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2520	1,75	4.410,00
I	1	249	BR0396604 BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	530	2,83	1.499,90
I	1	250	BR0272572 BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2000	1,54	3.080,00
I	1	251	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	413600	0,09	37.224,00
I	1	252	BR0268158 PIRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	8740	0,11	961,40
I	1	253	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	7300	0,40	2.920,00
I	1	254	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
I	1	255	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	102500	0,16	16.400,00
I	1	256	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	39500	0,19	7.505,00

I	1	257	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	82000	0,78	63.960,00
I	1	258	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	261475	0,47	122.893,25
I	1	259	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRIMIDO	232750	0,18	41.895,00
I	1	260	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMIDO	420375	0,35	147.131,25
I	1	261	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	513500	0,09	46.215,00
I	1	262	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	442000	0,64	282.880,00
I	1	263	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1093500	0,17	185.895,00
I	1	264	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1003000	0,21	210.630,00
I	1	265	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2692500	0,04	107.700,00
I	1	266	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1600	0,32	512,00
I	1	267	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	11050	3,58	39.559,00
I	1	268	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5800	0,33	1.914,00
I	1	269	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5520	0,70	3.864,00
I	1	270	BR0296486 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	COMPRIMIDO	85000	1,76	149.600,00
I	1	271	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	114250	1,24	141.670,00
I	1	272	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,36	14.400,00
I	1	273	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	303250	0,19	57.617,50
I	1	274	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	266000	0,07	18.620,00
I	1	275	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	4434150	0,06	266.049,00
I	1	276	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	3665750	0,20	733.150,00
I	1	277	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1257750	0,07	88.042,50
I	1	278	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	618200	0,22	136.004,00
I	1	279	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	977375	0,05	48.868,75
I	1	280	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	437700	0,05	21.885,00
I	1	281	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	683875	0,20	136.775,00
I	1	282	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1058375	0,12	127.005,00
I	1	283	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1192000	0,04	47.680,00
I	1	284	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	979100	0,06	58.746,00
I	1	285	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1225250	0,08	98.020,00
I	1	286	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2297770	0,05	114.888,50
I	1	287	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1883625	0,07	131.853,75
I	1	288	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	523125	0,37	193.556,25
I	1	289	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	85800	0,54	46.332,00
I	1	290	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	802000	0,08	64.160,00
I	1	291	(BR0267728) NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CAPSULA	724625	0,13	94.201,25
I	1	292	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	107290	0,26	27.895,40
I	1	293	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	98725	0,57	56.273,25
I	1	294	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72560	0,90	65.304,00

I	1	295	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	373070	0,76	283.533,20
I	1	296	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	259750	0,15	38.962,50
I	1	297	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	390250	0,57	222.442,50
I	1	298	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	89250	0,33	29.452,50
I	1	299	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG	COMPRIMIDO	127625	0,12	15.315,00
I	1	300	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG + 1000 MG	COMP	11600	3,32	38.512,00
I	1	301	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	550	11,58	6.369,00
I	1	302	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	5000	7,06	35.300,00
I	1	303	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	1400	1,11	1.554,00
I	1	304	ÁGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 10 ML	AMPOLA	146800	0,30	44.040,00
I	1	305	SOLUCAO DE GLICERINA 12% Sonda RETAL	BOLSA 500 ML	100	10,86	1.086,00
I	1	306	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % -2,56 MEQ/ MLML	AMPOLA DE 10	12750	0,63	8.032,50
I	1	307	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP	AMPOLA 2,00 ML	23000	1,56	35.880,00
I	1	308	NORADRENALINA 8MG/4ML C/4ML	AMPOLA	500	1,86	930,00
I	1	309	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CIANOCOBALAMINA 15MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG+RIBOFLAVINA 3,3MG+TIAMINA 30MG+ NICOTINAMIDA 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COMP	96250	0,57	54.862,50
I	1	310	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ 1,00 UN	7100	2,99	21.229,00
I	1	311	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	AMPOLA 2,00 ML	12000	1,56	18.720,00
I	1	312	OLEO MINERAL	FRASCO DE 100 ML	11050	5,67	62.653,50
I	1	313	BR0438093 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI	FRASCO 20,00 ML	5600	15,19	85.064,00
I	1	314	BR0233632 PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	2900	4,13	11.977,00
I	1	315	BR0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	22200	0,35	7.770,00
I	1	316	BR0433940 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE	FRASCO 100,00 ML	7450	2,48	18.476,00
I	1	317	PAPAINA 10%, CREME OU GEL, MANIPULADA	BISNAGA DE 50 G	300	27,67	8.301,00
I	1	318	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	15000	0,80	12.000,00
I	1	319	BR0448610 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	168550	0,11	18.540,50
I	1	320	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, SOLUÇÃO ORALGOTAS, FRASCO DE 30ML	FR	10150	1,25	12.687,50
I	1	321	BR0338134 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	15000	0,46	6.900,00
I	1	322	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	516500	0,06	30.990,00
I	1	323	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1300	7,33	9.529,00
I	1	324	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	7,07	7.070,00

I	1	325	BR0434110 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	450	1,47	661,50
I	1	326	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	300	5,74	1.722,00
I	1	327	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	10000	0,34	3.400,00
I	1	328	BR0448663 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4800	0,85	4.080,00
I	1	329	BR0474742 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	COMPRIMIDO	10000	0,68	6.800,00
I	1	330	BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	900	2,01	1.809,00
I	1	331	BR0271691 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	10000	0,28	2.800,00
I	1	332	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	720	5,85	4.212,00
I	1	333	BR0278338 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	10000	1,86	18.600,00
I	1	334	BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	7000	2,12	14.840,00
I	1	335	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	137500	0,45	61.875,00
I	1	336	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	8000	8,92	71.360,00
I	1	337	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	EMB 200 ML	1400	7,26	10.164,00
I	1	338	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	FRASCO 100,00 ML	100	3,37	337,00
I	1	339	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3800	13,36	50.768,00
I	1	340	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	12800	0,30	3.840,00
I	1	341	BR0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	2080	8,19	17.035,20
I	1	342	BR0271356 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	274500	0,14	38.430,00
I	1	343	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS - FRASCO 50ML	FRASCO	2000	5,49	10.980,00
I	1	344	(DECANOATO DE HALOPERIDOL) INJETÁVEL 70,52 MG/ML	AMPOLA	80	9,41	752,80
I	1	345	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% 30 G	TUBO	3500	19,18	67.130,00
I	1	346	ACICLOVIR - 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UN	1100	8,26	9.086,00
I	1	347	Acido folinico 15mg	COMPRIMIDO	3500	3,02	10.570,00
I	1	348	ÁCIDO TRÂNEXAMICO 250MG (50MG/ML) - AMPOLA 5ML	AMPOLA 5ML	14200	5,38	76.396,00
I	1	349	ALENTUS XR 75MG	CAPSULA	960	0,78	748,80
I	1	350	AMBROXOL, CLORIDRATO - 3 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	UN	5900	3,00	17.700,00
I	1	351	AMBROXOL, CLORIDRATO - 3 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML	UN	10000	3,51	35.100,00
I	1	352	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML	UN	6100	4,67	28.487,00
I	1	353	BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4150	5,71	23.696,50
I	1	354	AMIODARONA, CLORIDRATO, 50MG/ML	AMPOLA 3,00 ML	8900	4,62	41.118,00
I	1	355	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 60,00 ML	17320	4,50	77.940,00
I	1	356	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG	COMPRIMIDO	10000	3,59	35.900,00
I	1	357	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 150,00 ML	1000	7,58	7.580,00

I	1	358	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	UNIDADE	29600	7,58	224.368,00
I	1	359	BR0271100 AMOXICILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FRASCO-AMPOLA	500	12,73	6.365,00
I	1	360	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	466000	0,35	163.100,00
I	1	361	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00
I	1	362	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1530	2,19	3.350,70
I	1	363	ARTROLIVE 500+400 MG(500 mg de glicosamina + 400 mg de sulfato de condroitina)	CAPSULA	30000	1,72	51.600,00
I	1	364	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL + DILUENTE	FRASCO	9150	9,61	87.931,50
I	1	365	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 22,5ML + DILUENTE FRASCO C/ 13,8ML	UNIDADE	7440	9,19	68.373,60
I	1	366	BART H (300 MG DE IRBESARTANA 12 5 MG DE HIDROCLOROTIAZIDA) COMP.	UNIDADE	960	3,46	3.321,60
I	1	367	BR0346586 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	850	27,71	23.553,50
I	1	368	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	300	6,16	1.848,00
I	1	369	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	5660	7,26	41.091,60
I	1	370	BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO	6200	0,36	2.232,00
I	1	371	BETAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	2000	8,52	17.040,00
I	1	372	BR0449185 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 30,00 G	5500	6,25	34.375,00
I	1	373	BETAMETASONA, DIP. 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSF. 2MG/ML	AMPOLA	11350	4,98	56.523,00
I	1	374	BR0270597 BETAMETASONA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA 1,00 ML	13100	10,10	132.310,00
I	1	375	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	1900	1,38	2.622,00
I	1	376	BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2100	14,04	29.484,00
I	1	377	BR0412840 BILASTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	600	1,59	954,00
I	1	378	BISMUJET 20 ML (sulfato de neomicina 25 mg/mL + tartarato de bismuto 25 mg/mL + cloridrato de procaina 15 mg/ML) FRASCO 20ML	FRASCO 20ML	500	17,00	8.500,00
I	1	379	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA 1 ML	6700	1,88	12.596,00
I	1	380	BR0267418 TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA	BISNAGA 20,00 G	500	15,56	7.780,00
I	1	381	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10,00 G	22425	2,61	58.529,25
I	1	382	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	7800	3,27	25.506,00
I	1	383	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	5,47	2.735,00
I	1	384	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	8000	6,08	48.640,00
I	1	385	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50,00 ML	60	62,27	3.736,20
I	1	386	BR0270228 POLIMIXINA B, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML	FRASCO 5,00 ML	40	15,30	612,00
I	1	387	BR0272457 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5300	0,60	3.180,00
I	1	388	BR0273953 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	CÁPSULA	1200	2,00	2.400,00

I	1	389	BR0274568 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B7 + B9 + B12	AMPOLA 2,00 ML	3000	1,02	3.060,00
I	1	390	BR0425182 DEXTROCETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	300	20,80	6.240,00
I	1	391	BR0430434 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	COMPRIMIDO	30000	0,66	19.800,00
I	1	392	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	COMPRIMIDO	1000	1,44	1.440,00
I	1	393	BR0432911 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	4000	5,30	21.200,00
I	1	394	BR0433218 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, FRASCO 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	120	181,45	21.774,00
I	1	395	BR0433548 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	1860	6,18	11.494,80
I	1	396	BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	COMPRIMIDO	3000	5,62	16.860,00
I	1	397	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1000	17,50	17.500,00
I	1	398	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	720	16,73	12.045,60
I	1	399	BR0449023 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	600	2,68	1.608,00
I	1	400	BRIMONIDINA TARTARATO : Composição: ASSOCIADA AO TIMOLOL MALEATO , CONCENTRAÇÃO 2MG + 5 MG/ML, FRASCO 10ML, FORMA FARMACEUTICA : SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	215	107,57	23.127,55
I	1	401	BR0268352 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, COLÍRIO	FRASCO 5,00 ML	100	4,98	498,00
I	1	402	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	800	0,18	144,00
I	1	403	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20,00 ML	35914	2,25	80.806,50
I	1	404	BROMOPRIDA 10MG	AMPOLA	5000	1,98	9.900,00
I	1	405	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO 200 DOSES	600	42,42	25.452,00
I	1	406	BR0270095 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 8%, ASSOCIADA À GLICOSE	AMPOLA 4,00 ML	100	4,28	428,00
I	1	407	BR0272573 BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	2,70	5.400,00
I	1	408	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML FRASCO	UNIDADE	375	1,51	566,25
I	1	409	Butilbrometo de esopolamina+dipirona inj.amp. De 5ml 20mg/5ml+2,5g/5ml	AMPOLA 5ML	3000	2,23	6.690,00
I	1	410	BR0268084 CABERGOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	4000	6,63	26.520,00
I	1	411	BR0267615 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	271000	0,29	78.590,00
I	1	412	CARBOCISTEINA 20 MG/ML - FRASCO	UNIDADE	1200	4,66	5.592,00
I	1	413	CARBOCISTEINA 50MG/ML - FRASCO	UNIDADE	310	6,17	1.912,70
I	1	414	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - COMPRIMIDO 500 MG CAC03 + 400 UI	COMPRIMIDO	80960	0,11	8.905,60
I	1	415	CARVÃO ATIVADO EM PÓ. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 250GR UNIDADE	UNIDADE	5	28,01	140,05
I	1	416	BR0434505 CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	320	2,20	704,00
I	1	417	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG	COMPRIMIDO	363750	0,11	40.012,50
I	1	418	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	631000	0,98	618.380,00
I	1	419	CEFALOTINA 1G FRASCO-AMPOLA CEFALOTINA SÓDICA EQUIVALENTE A 1G DE CEFALOTINA BASE. EXCIPIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO.	AMPOLA	14600	6,27	91.542,00
I	1	420	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA UNIDADE	UNIDADE	10500	5,66	59.430,00

I	1	421	CEFOTAXINA SÓDICA 500MG- -PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	AMPOLA	125	10,78	1.347,50
I	1	422	BR0469929 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	2000	13,76	27.520,00
I	1	423	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA) CETOCONAZOL: 20,0 MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA: 0,64 MG* POMADA	UNIDADE	30	10,83	324,90
I	1	424	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	500	1,48	740,00
I	1	425	BR0448635 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	600	6,68	4.008,00
I	1	426	BR0393813 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	39000	1,55	60.450,00
I	1	427	BR0268422 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	750	0,45	337,50
I	1	428	CETRILAN 40G CREME	UNIDADE	30	38,94	1.168,20
I	1	429	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG + LISINATO DE CLONIXIDINA 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	700	1,92	1.344,00
I	1	430	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	5800	10,17	58.986,00
I	1	431	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 3,5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRASCO	600	20,11	12.066,00
I	1	432	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	70700	2,28	161.196,00
I	1	433	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	7800	0,93	7.254,00
I	1	434	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	68075	1,40	95.305,00
I	1	435	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	4000	0,08	320,00
I	1	436	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML AMPOLA	UNIDADE	2755	0,53	1.460,15
I	1	437	CLORETO DE SÓDIO - 0,009 - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	10000	1,32	13.200,00
I	1	438	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 45ML	UNIDADE	1000	3,98	3.980,00
I	1	439	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 100ML UNIDADE	UNIDADE	11000	4,03	44.330,00
I	1	440	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 250ML UNIDADE	UNIDADE	5000	4,77	23.850,00
I	1	441	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML UNIDADE	UNIDADE	16000	6,11	97.760,00
I	1	442	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ TAMP 250 ML.	UNIDADE	1500	4,61	6.915,00
I	1	443	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA	UNIDADE	1375	0,54	742,50
I	1	444	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1100	0,34	374,00
I	1	445	Cloridrato de Amiodarona 100Mg	COMPRIMIDO	40000	0,60	24.000,00
I	1	446	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	COMPRIMIDO	10000	0,57	5.700,00
I	1	447	Cloridrato de biperideno 4 mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	0,83	1.660,00
I	1	448	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML - 10 ML FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	245	102,54	25.122,30
I	1	449	Cloridrato de clindamicina 150mg cápsula	CÁPSULA	1000	5,79	5.790,00
I	1	450	Cloridrato de clomipramina 10 mg	COMPRIMIDO	5000	0,79	3.950,00
I	1	451	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CP.	CAPSULA	1480	8,30	12.284,00
I	1	452	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
I	1	453	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12220	0,43	5.254,60
I	1	454	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	2000	1,09	2.180,00
I	1	455	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	7860	0,60	4.716,00
I	1	456	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	25860	0,45	11.637,00

I	1	457	BR0466489 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5960	4,30	25.628,00
I	1	458	BR0407705 PRASUGREL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	960	11,20	10.752,00
I	1	459	BR0384894 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	1000	0,69	690,00
I	1	460	BR0272412 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	5000	1,03	5.150,00
I	1	461	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULAS	UNIDADE	480	0,78	374,40
I	1	462	Cloridrato de verapamil 120 mg	COMPRIMIDO	5000	1,06	5.300,00
I	1	463	Cloridrato de verapamil 80mg	COMPRIMIDO	20000	0,37	7.400,00
I	1	464	CODEÍNA FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5500	1,04	5.720,00
I	1	465	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 30,00 G	13900	17,89	248.671,00
I	1	466	COLAGENO HIDROLISADO 3 MG SACHES	UNIDADE	480	2,38	1.142,40
I	1	467	COLÁGENO TIPO II + VITAMINA D + MAGNÉSIO CÁPSULA	UNIDADE	600	1,09	654,00
I	1	468	COLIRIO DEXTRANA 70 1,0 MG/ML HIPROMELOSE 70 3,0MG/ML	FRASCO	60	20,66	1.239,60
I	1	469	COMPLEXO VITAMINICO (VITAMINA A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, NICOTINAMIDA) 20ML - FRASCO	UNIDADE	415	20,81	8.636,15
I	1	470	COMPLEXO VITAMÍNICO. COMPOSIÇÃO: PRÓ-VITAMINA B5 6MG+VITAMINA B3 40MG+VITAMINA B6 4MG+VITAMINA B2 2MG+VITAMINA B1 8MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 2ML	UNIDADE	4500	1,50	6.750,00
I	1	471	CONDROITINA SULFATO 500MG+ GLICOSAMINA SULFATO 400MG CÁPSULA GELATINOSA	UNIDADE	1000	1,77	1.770,00
I	1	472	BR0370117 DABIGATRANA ETEXILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 110 MG	CÁPSULA	1000	5,59	5.590,00
I	1	473	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	3850	3,75	14.437,50
I	1	474	DEPAKOTE ER 500MG	COMPRIMIDO	7500	2,25	16.875,00
I	1	475	DESVENLAFAXINA SUCCINATO MONOIDRATADO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	4000	1,10	4.400,00
I	1	476	DEXA CITONEURIM CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG E EXCIPIENTES (ÁLCOOL BENZÍLICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, CIANETO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO)	AMPOLA	1000	8,90	8.900,00
I	1	477	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	29800	3,45	102.810,00
I	1	478	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	7000	0,95	6.650,00
I	1	479	Dexametasona 4mg/ml Injetavel, Ampola com 1ml	frasco	1000	1,99	1.990,00
I	1	480	BR0270454 DEXAMETASONA, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 5MG/ML	FRASCO 5,00 ML	500	16,18	8.090,00
I	1	481	BR0278661 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/G, APRESENTACAO: POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	300	20,03	6.009,00
I	1	482	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2,5ML	UNIDADE	8000	1,53	12.240,00
I	1	483	BR0299236 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 30,00 G	400	4,71	1.884,00
I	1	484	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	0,87	261,00
I	1	485	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,16GR/100GR, EQUIVALENTE A 1,05GR DE DICLOFENACO POTÁSSICO, GEL TÓPICO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 100GR UNIDADE	UNIDADE	50	52,53	2.626,50
I	1	486	DICLOFENACO GEL	TUBO 60G	3800	6,22	23.636,00
I	1	487	DICLOFENACO GOTAS 20ML	FRASCO	3000	4,75	14.250,00
I	1	488	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 15 MG/ML	UNIDADE	200	4,78	956,00

I	1	489	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - 3 ML AMPOLA	UNIDADE	16450	1,32	21.714,00
I	1	490	BR0270998 DICLOFENACO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML, COMPOSIÇÃO: SAL POTÁSSICO	FRASCO 20,00 ML	100	11,22	1.122,00
I	1	491	BR0267568 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIMIDO	1000	0,32	320,00
I	1	492	BR0269592 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	34000	0,14	4.760,00
I	1	493	DIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 10ML	UNIDADE	11600	2,54	29.464,00
I	1	494	DIMINIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1 G + FRUTOSE 1 G - 10M AMPOLA	UNIDADE	7200	9,38	67.536,00
I	1	495	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	4000	2,69	10.760,00
I	1	496	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG GRANULADO DISPERSÍVEL SACHÊ	UNIDADE	300	4,52	1.356,00
I	1	497	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML+BROMETRO N- BUTILESCOPOLAMINA 0,020MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 5ML	UNIDADE	6000	2,13	12.780,00
I	1	498	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	183975	0,91	167.417,25
I	1	499	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	152100	0,80	121.680,00
I	1	500	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	600	2,23	1.338,00
I	1	501	BR0424713 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	100	6,92	692,00
I	1	502	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2200	0,08	176,00
I	1	503	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	700	15,07	10.549,00
I	1	504	DONAREN RETARD TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	930	4,99	4.640,70
I	1	505	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	182105	0,21	38.242,05
I	1	506	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	13600	0,63	8.568,00
I	1	507	DPREV 2000UI 30 COMP	COMPRIMIDO	1170	1,89	2.211,30
I	1	508	DRAMIM B6 EV	AMPOLA	1500	14,16	21.240,00
I	1	509	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG CÁPSULA GELATINOSA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UNIDADE	3320	1,90	6.308,00
I	1	510	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG CÁPSULA GELATINOSA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA (VELIJA 60MG®)	UNIDADE	3600	2,32	8.352,00
I	1	511	DUTASTERIDA 0,5 MG	CAPSULA	480	4,90	2.352,00
I	1	512	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	1000	12,85	12.850,00
I	1	513	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1000	8,24	8.240,00
I	1	514	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,60ML	SERINGA 0,60 ML	1150	30,36	34.914,00
I	1	515	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG SERINGA INJETÁVEL 0,8	SERINGA 0,80 ML	1150	30,98	35.627,00
I	1	516	ENTRESTO 24MG + 26MG	COMPRIMIDO	480	5,80	2.784,00
I	1	517	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	11200	0,41	4.592,00
I	1	518	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	183000	0,15	27.450,00
I	1	519	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	800	0,70	560,00
I	1	520	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	UNIDADE	300	1,01	303,00
I	1	521	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	COMPRIMIDO	3000	1,52	4.560,00
I	1	522	ESOMEX ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG	COMPRIMIDO	2220	2,18	4.839,60
I	1	523	BR0473343 ESZOPICLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	450	3,38	1.521,00
I	1	524	BR0351478 ETODOLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	300	2,61	783,00

I	1	525	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1635	18,32	29.953,20
I	1	526	BR0324415 ETORICOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG	COMPRIMIDO	1020	4,36	4.447,20
I	1	527	EXFORGE HCT 320/25/10	COMPRIMIDO	960	6,16	5.913,60
I	1	528	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), - 60 MG/ML, - XAROPE	FRASCO 120,00 ML	12000	2,88	34.560,00
I	1	529	BR0285688 EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG	COMPRIMIDO	360	1,58	568,80
I	1	530	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO GARDENAL 100MG	UNIDADE	1000	0,27	270,00
I	1	531	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	1800	2,50	4.500,00
I	1	532	fentanila 50 MCG/ML INJETAVEL	AMPOLA 5 ML	1500	3,36	5.040,00
I	1	533	FENTANILA, =ATO 0,0785MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	400	3,51	1.404,00
I	1	534	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO	AMPOLA 10,00 ML	2600	5,56	14.456,00
I	1	535	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	6500	3,33	21.645,00
I	1	536	BR0270503 FIBRINOLISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1U + 666U + 1%, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, POMADA	BISNAGA 30,00 G	1040	64,31	66.882,40
I	1	537	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	9900	2,71	26.829,00
I	1	538	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML	400	3,04	1.216,00
I	1	539	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	10000	0,75	7.500,00
I	1	540	FLUDROCORTISONA, ACETATO 0,1 MG COMPRIMIDOS SULCADOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100 COMPRIMIDOS	UNIDADE	1300	1,98	2.574,00
I	1	541	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	100000	0,13	13.000,00
I	1	542	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CÁPSULA	CAPSULA	226375	0,08	18.110,00
I	1	543	FLUTICASONA FUORATO 100MCG + UMECLIDÍNIO BROMETO 62,5MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG FRASCO 30 DOSES PÓ INALANTE USO ORAL	UNIDADE	27	341,88	9.230,76
I	1	544	BR0404430 FÓRMULA PADRÃO P/NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5KCAL/ML 1L BAUNILHA	UND	1000	32,00	32.000,00
I	1	545	BR0387339 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL	CÁPSULA	1000	1,97	1.970,00
I	1	546	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTACAO: ENEMA	FRASCO 130,00 ML	50	7,18	359,00
I	1	547	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	720	0,45	324,00
I	1	548	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	3000	3,06	9.180,00
I	1	549	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2200	3,38	7.436,00
I	1	550	GENTAMICINA 20MG-ML - 1ML - AMPOLA	UNIDADE	8400	1,99	16.716,00
I	1	551	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1100	1,65	1.815,00
I	1	552	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	505000	0,58	292.900,00
I	1	553	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	105445	0,34	35.851,30
I	1	554	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ 4,13 G	450	3,99	1.795,50
I	1	555	GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTONICA. APRESENTAÇÃO AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	5425	0,50	2.712,50
I	1	556	GLICOSE 50MG/5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ML	AMPOLA	5360	0,61	3.269,60
I	1	557	GLIFAGE XR DE 500MG	COMPRIMIDO	7000	0,23	1.610,00

I	1	558	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5MG A 5 MG DE CUNIDADEARINA XAROPE 120/150ML	UNIDADE	8375	3,45	28.893,75
I	1	559	GUACO, MIKANIA GLOMERATA SPRENGL 0,035MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML	UNIDADE	2500	2,96	7.400,00
I	1	560	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	50000	0,21	10.500,00
I	1	561	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	960	0,68	652,80
I	1	562	HIDRALAZINA 50 MG, CLORIDRATO	UNIDADE	950	0,58	551,00
I	1	563	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	150000	0,20	30.000,00
I	1	564	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	10300	3,49	35.947,00
I	1	565	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	4000	4,06	16.240,00
I	1	566	BR0278897 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120MG + 60MG + 7MG/ML, APLICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA	FRASCO 150,00 ML	900	27,98	25.182,00
I	1	567	HIDRÓXIDO DE ALUNIDADEINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	1710	3,11	5.318,10
I	1	568	HIDROXIQUINOLINA, BORATO + TROLAMINA - 0,04 + 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8 ML	FRASCO 8 ML	200	20,85	4.170,00
I	1	569	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	64125	0,14	8.977,50
I	1	570	IBUPROFENO COMP. 300MG	UNIDADE	127620	0,15	19.143,00
I	1	571	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	1000	3,75	3.750,00
I	1	572	BR0448984 IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	450	447,06	201.177,00
I	1	573	INSULINA ASPARTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INSULINA ASPARTE 100U/ML (EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA ASPARTE/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E INCOLOR, APLICAÇÃO SC. APRESENTAÇÃO: CANETA APLICADORA SISTEMA FLEXPEN C/ AMPOLA PRÉ-ENCHIDA 3ML UNIDADE	UNIDADE	240	53,59	12.861,60
I	1	574	INSULINA H UMALOG KWIKPEN MIX 25 100UI/ML FRASCO COM 3 ML+ SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA)	UNIDADE	140	74,27	10.397,80
I	1	575	INSULINA HUMANA REGULAR 10 MG	AMPOLA	100	64,35	6.435,00
I	1	576	INSULINA LANTUS (GLARGINA) 100 UI/ML - CANETA COM 3 ML	UNIDADE	740	36,49	27.002,60
I	1	577	INSULINA NPH CANETA 3 ML	UNIDADE	200	26,18	5.236,00
I	1	578	INSULINA REGULAR CANETA 3 ML	UNIDADE	200	25,47	5.094,00
I	1	579	BR0405998 INSULINA, TIPO: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TUBETE 3,00 ML	330	49,65	16.384,50
I	1	580	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 200 MILHÕES COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BR0375656	COMPRIMIDO	600	3,60	2.160,00
I	1	581	BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	3,37	337,00
I	1	582	BR0274482 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	4,41	1.323,00
I	1	583	Itraconazol 100mg	CAPSULA	7400	1,35	9.990,00
I	1	584	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	14200	1,23	17.466,00
I	1	585	JARDIANCE EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO	540	8,32	4.492,80
I	1	586	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	51200	0,23	11.776,00
I	1	587	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	1000	0,06	60,00
I	1	588	LANSOPRAZOL 30 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	1,42	14.200,00
I	1	589	BR0270129 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	29125	3,16	92.035,00

I	1	590	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	COMPRIMIDO	170700	3,34	570.138,00
I	1	591	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	13560	2,36	32.001,60
I	1	592	Levodopa+Carbidopa 200+50 mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	3,16	15.800,00
I	1	593	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CAPS	cápsula	2000	8,76	17.520,00
I	1	594	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	1000	3,19	3.190,00
I	1	595	BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	900	9,91	8.919,00
I	1	596	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	26500	0,57	15.105,00
I	1	597	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 40MG/ML FRASCO 20ML FRASCO 20ML (SIMILAR EQUIVALENTE)	UNIDADE	1370	13,79	18.892,30
I	1	598	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	73500	0,96	70.560,00
I	1	599	BR0268956 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG	COMPRIMIDO	2000	5,15	10.300,00
I	1	600	BR0268860 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MCG	COMPRIMIDO	42000	0,43	18.060,00
I	1	601	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	COMPRIMIDO	8000	0,37	2.960,00
I	1	602	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ML	UNIDADE	190	59,67	11.337,30
I	1	603	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR- SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA 20ML	8000	6,81	54.480,00
I	1	604	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	4600	6,81	31.326,00
I	1	605	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	1000	14,99	14.990,00
I	1	606	LIRAGLUTIDA 6MG/ML AMPOLA 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SISTEMA DE APLICAÇÃO (REFERÊNCIA)	UNIDADE	50	253,77	12.688,50
I	1	607	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	2000	6,88	13.760,00
I	1	608	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	360	9,34	3.362,40
I	1	609	BR0273264 LOPERAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
I	1	610	BR0287471 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	1000	0,32	320,00
I	1	611	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg/5ml suspensão oral	frasco 5ml	2000	2,95	5.900,00
I	1	612	BR0271445 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	2,68	2.680,00
I	1	613	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	160250	0,20	32.050,00
I	1	614	BR0268488 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	16600	17,25	286.350,00
I	1	615	METFORMINA XR 500MG	COMPRIMIDO	6920	0,24	1.660,80
I	1	616	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	53750	0,44	23.650,00
I	1	617	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (REFERÊNCIA RITALINA)	COMPRIMIDO	2820	0,66	1.861,20
I	1	618	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	cápsula	53750	0,63	33.862,50
I	1	619	METOPROLOL 5 MG/ML, TARTARATO, AMPOLA DE 5 ML	UNIDADE	400	23,28	9.312,00
I	1	620	BR0270436 METOTREXATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	2200	1,29	2.838,00
I	1	621	METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAGINAL 100MG/20.000UI TUBO	UNIDADE	2625	15,05	39.506,25
I	1	622	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	6225	10,46	65.113,50
I	1	623	METRONIDAZOL 500 MG - 100 ML - IV- INJETÁVEL FRASCO	UNIDADE	1830	9,06	16.579,80
I	1	624	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: TUBO 28GR	UNIDADE	1410	4,22	5.950,20

I	1	625	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO C/80GR+7 APLICADORES DESCARTAVEIS	UNIDADE	1800	8,65	15.570,00
I	1	626	BR0268286 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 30,00 G	1000	4,54	4.540,00
I	1	627	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	600	0,90	540,00
I	1	628	BR0276271 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6000	0,83	4.980,00
I	1	629	BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	100	7,77	777,00
I	1	630	BR0304872 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	330	7,07	2.333,10
I	1	631	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	cápsula	300	4,62	1.386,00
I	1	632	BR0273703 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,61	3.660,00
I	1	633	BR0396702 NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1410	0,63	888,30
I	1	634	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TUBO	4000	3,50	14.000,00
I	1	635	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	TUBO 10G	19125	3,50	66.937,50
I	1	636	BR0273457 NEOSTIGMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	1,96	588,00
I	1	637	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	11690	2,44	28.523,60
I	1	638	NISTATINA 100.000 UI/ G, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G, COM APLICADOR	TUBO	1485	9,48	14.077,80
I	1	639	Nistatina Creme Vaginal 50 gr	TUBO 50g	2000	8,44	16.880,00
I	1	640	BR0279297 NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BISNAGA 60,00 G	2800	9,06	25.368,00
I	1	641	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	500	5,57	2.785,00
I	1	642	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	40000	0,51	20.400,00
I	1	643	BR0268970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1100	45,91	50.501,00
I	1	644	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	7250	2,90	21.025,00
I	1	645	NORIPURUM 100MG/2ML IM	AMPOLA	3500	14,94	52.290,00
I	1	646	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	59500	0,53	31.535,00
I	1	647	BR0343212 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 UI/ML, SOLUÇÃO NASAL - SPRAY	FRASCO 5,00 ML	20	2,80	56,00
I	1	648	OCITOCINA OCITOCINA 5 UI: ACETATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO, CLOROBUTANOL, ÁCIDO ACÉTICO, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS	AMPOLA	800	6,45	5.160,00
I	1	649	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG C/ 30 CP	CX	1000	35,59	35.590,00
I	1	650	BR0296742 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	600	0,74	444,00
I	1	651	OLMESARTANA+MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG C/ 30 COM	CX	1500	38,56	57.840,00
I	1	652	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	860000	0,08	68.800,00
I	1	653	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL - AMPOLA	UNIDADE	15825	11,41	180.563,25
I	1	654	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMPOLA	2000	11,41	22.820,00
I	1	655	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CÁPSULA	50000	0,29	14.500,00
I	1	656	BR0268507 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	1,45	8.700,00
I	1	657	BR0268505 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIMIDO	172500	0,37	63.825,00
I	1	658	OXACILINA SÓDICA 500 MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA	UNIDADE	7100	5,24	37.204,00

I	1	659	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	4720	5,89	27.800,80
I	1	660	OXIDO DE ZINCO ASSOCIADO POMADA 45 GRBISNAGAÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL - 100 + 1000 + 40 MG + UI/G - POMADA - BISNAGA 45 G	BISNAGA 45G	8000	4,33	34.640,00
I	1	661	OXIDO DE ZINCO TUBO	UNIDADE	600	7,80	4.680,00
I	1	662	OZEMPIC 1MG COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO + 4 AGULHAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	60	1.054,32	63.259,20
I	1	663	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	45000	1,80	81.000,00
I	1	664	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO GOTEJADOR FRASCO COM 20ML	UNIDADE 15ml	15000	1,55	23.250,00
I	1	665	BR0270917 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA	COMPRIMIDO	219500	0,32	70.240,00
I	1	666	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA	COMPRIMIDO	57150	0,64	36.576,00
I	1	667	BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
I	1	668	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	77500	0,23	17.825,00
I	1	669	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	93500	0,23	21.505,00
I	1	670	BR0274648 PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%	BISNAGA 80,00 G	250	6,28	1.570,00
I	1	671	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1850	3,41	6.308,50
I	1	672	BR0271077 PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FLACONETE 10,00 ML	600	8,53	5.118,00
I	1	673	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	600	3,28	1.968,00
I	1	674	BR0275124 PIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 800 MG	COMPRIMIDO	9125	1,24	11.315,00
I	1	675	PIROXICAN 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15625	0,23	3.593,75
I	1	676	BR0270229 POLIMIXINA B, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML	FRASCO 10,00 ML	100	5,33	533,00
I	1	677	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML	8000	4,16	33.280,00
I	1	678	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL CIANOCOBALAMINA 1,5 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 3MG + NICOTINAMIDA 2,5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG FRASCO 30 ML	FR	1150	16,94	19.481,00
I	1	679	PONDERA XR (CLORIDRATO DE PAROXETINA) 25 MG	COMPRIMIDO	1410	5,07	7.148,70
I	1	680	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO 120,00 ML	12550	9,15	114.832,50
I	1	681	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	20100	6,11	122.811,00
I	1	682	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO SUSP. ORAL 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3MG DE PREDNISOLONA/ML	UNIDADE	6625	10,96	72.610,00
I	1	683	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	34000	0,58	19.720,00
I	1	684	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	49050	0,29	14.224,50
I	1	685	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	15720	0,24	3.772,80
I	1	686	BR0319128 PRIMIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	450	0,77	346,50
I	1	687	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	371250	0,05	18.562,50
I	1	688	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	26000	0,61	15.860,00
I	1	689	BR0381066 RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG	CÁPSULA	600	1,88	1.128,00

I	1	690	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	400	7,74	3.096,00
I	1	691	BR0395949 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	10	37,40	374,00
I	1	692	BR0296717 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	1020	6,45	6.579,00
I	1	693	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1000	0,19	190,00
I	1	694	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 30 ML + SERINGA DOSADORA.	UNIDADE	30	14,12	423,60
I	1	695	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1000	0,14	140,00
I	1	696	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	15250	0,18	2.745,00
I	1	697	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	2400	0,31	744,00
I	1	698	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	23780	0,43	10.225,40
I	1	699	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1800	0,32	576,00
I	1	700	BR0403990 ROFLUMILASTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	COMPRIMIDO	480	8,47	4.065,60
I	1	701	ROSUVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	15000	2,42	36.300,00
I	1	702	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	16960	0,22	3.731,20
I	1	703	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO COMP	COMPRIMIDO	5000	1,91	9.550,00
I	1	704	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	30125	1,59	47.898,75
I	1	705	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	850	2,71	2.303,50
I	1	706	BR0288044 SALBUTAMOL, USO: PÓ P/ INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE	FRASCO 100,00 DOSE(S)	5000	12,21	61.050,00
I	1	707	BR0436779 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO	EMBALAGEM 60,00 DOSES	80	151,98	12.158,40
I	1	708	SERINGAS COM AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	15000	0,32	4.800,00
I	1	709	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMIDO	8125	0,50	4.062,50
I	1	710	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	12000	2,06	24.720,00
I	1	711	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	70000	0,05	3.500,00
I	1	712	SITAGLIPTINA FOSFATO MONOIDRATADO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	600	8,94	5.364,00
I	1	713	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	2000	4,26	8.520,00
I	1	714	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	4720	4,05	19.116,00
I	1	715	SOLIFENACINA, SUCCINATO 6MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4MG	COMPRIMIDO	800	5,81	4.648,00
I	1	716	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SOLUÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 100ML	UNIDADE	2000	4,60	9.200,00
I	1	717	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SOLUÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 250ML	UNIDADE	4000	5,26	21.040,00
I	1	718	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SOLUÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML	UNIDADE	3000	6,72	20.160,00
I	1	719	SOMALGIN CARDIO 100MG	COMPRIMIDO	480	0,06	28,80
I	1	720	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	8000	6,66	53.280,00
I	1	721	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	120000	1,88	225.600,00
I	1	722	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPR. DE LIBERACAO CONTROLADA	UNIDADE	916860	0,73	669.307,80
I	1	723	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
I	1	724	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PO PARA SOLUCAOINJETAVEL	AMPOLA	18575	4,98	92.503,50

I	1	725	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 50,00 G	9500	9,43	89.585,00
I	1	726	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - 400G - POTE	UNIDADE	1360	50,50	68.680,00
I	1	727	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	6225	4,23	26.331,75
I	1	728	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	7850	5,42	42.547,00
I	1	729	Sulfametoxazol+trimetoprima (200mg +40mg)/5ml susp oral	und	500	20,58	10.290,00
I	1	730	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG SULFATO DE GENTAMICINA 60 MG* (*EQUIVALENTE A 40 MG DE GENTAMICINA BASE) 1 ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, BISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÚRICO, E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	AMPOLA	4500	2,05	9.225,00
I	1	731	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG (EQUIVALENTE A 3,0 MG DE GENTAMICINA BASE). VEÍCULO: ÁLCOOL POLIVINÍLICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORIDRÍCO E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P.	AMPOLA	4000	1,69	6.760,00
I	1	732	Sulfato de zinco 4mg/ml xarope	frasco	500	8,56	4.280,00
I	1	733	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FRASCO 100ML	500	7,96	3.980,00
I	1	734	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II	FRASCO 30,00 ML	1240	1,54	1.909,60
I	1	735	SUSTRATE C/50 COMP	COMPRIMIDO	4000	28,85	115.400,00
I	1	736	BR0285081 TANSULOSINA, LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMIDO	2200	1,76	3.872,00
I	1	737	BR0268528 TEICOPLANINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5500	40,78	224.290,00
I	1	738	BR0284427 TELMISARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 12,5MG, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	960	4,14	3.974,40
I	1	739	BR0268531 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	10000	0,74	7.400,00
I	1	740	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	10000	0,80	8.000,00
I	1	741	BR0267418 TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA	BISNAGA 45,00 G	1600	34,32	54.912,00
I	1	742	BR0287824 TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,58	5.800,00
I	1	743	BR0273700 TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	10000	0,53	5.300,00
I	1	744	BR0292030 TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	10500	0,88	9.240,00
I	1	745	BR0400852 TICAGRELOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG	COMPRIMIDO	500	6,46	3.230,00
I	1	746	BR0272366 TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	720	1,11	799,20
I	1	747	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	UNIDADE	720	1,80	1.296,00
I	1	748	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	65000	0,68	44.200,00
I	1	749	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	700	8,37	5.859,00
I	1	750	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	0,43	2.580,00
I	1	751	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1500	0,41	615,00
I	1	752	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	8720	0,23	2.005,60
I	1	753	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1000	0,24	240,00
I	1	754	TRAMADOL 50 MG COMP	COMPRIMIDO	20000	0,61	12.200,00
I	1	755	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	21000	1,62	34.020,00
I	1	756	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	FRASCO	348	27,10	9.430,80

I	1	757	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000	3,59	3.590,00
I	1	758	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2450	0,36	882,00
I	1	759	BR0296657 TRIMEBUTINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	1000	1,90	1.900,00
I	1	760	BR0480080 TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	720	1,16	835,20
I	1	761	TROXERRITINA 15MG + CUMARINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	1000	1,33	1.330,00
I	1	762	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250 MG	COMPRIMIDO	30000	0,83	24.900,00
I	1	763	VALPROATO DE SÓDIO 7,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	500	7,95	3.975,00
I	1	764	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPRIMIDO	4320	5,72	24.710,40
I	1	765	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG	COMPRIMIDO	3620	6,40	23.168,00
I	1	766	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMIDO	5600	0,74	4.144,00
I	1	767	VILANTEROL TRIFENATATO 200MCG + FLUTICASONA FUROATO 25MCG/DOSE FRASCO 30 DOSES PÓ INALANTE USO ORAL	UNIDADE	10	258,02	2.580,20
I	1	768	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	3000	2,41	7.230,00
I	1	769	BR0362802 VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	720	0,58	417,60
I	1	770	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	1300	1,38	1.794,00
I	1	771	BR0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	169000	0,11	18.590,00
I	1	772	BR0396695 VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6	FRASCO 100,00 ML	1000	5,38	5.380,00
I	1	773	BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP	FRASCO 20,00 ML	200	1,71	342,00
I	1	774	XIGDUO 10 + 1000 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	7,51	150.200,00
I	1	775	XIGDUO 5 + 1000 MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA) COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	3,75	75.000,00
I	1	776	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5000	5,33	26.650,00
I	1	777	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	160500	0,19	30.495,00
I	1	778	BR0270020 CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9% + 0,01%, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO	FRASCO 30,00 ML	3400	1,08	3.672,00
I	1	779	BIPERIDENO, CLORIDRATO 100MG	UNIDADE	13200	0,39	5.148,00
I	1	780	BR0269603 BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	23025	0,44	10.131,00
I	1	781	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,5MG+ NEOMICINA 2,5MG CREME	UNIDADE	35500	8,62	306.010,00
I	1	782	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,67	5.360,00
I	1	783	BR0272581 TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 10,00 ML	400	5,32	2.128,00
I	1	784	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	0,13	910,00
I	1	785	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 50,00 ML	400	5,09	2.036,00
I	1	786	BR0461326 ABEMACILIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	800	353,07	282.456,00
I	1	787	ACETATO DE LEUPRORRELINA	AMPOLA	50	1.640,86	82.043,00
I	1	788	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - 3ML INJETÁVEL E INALATÓRIO	AMPOLA	3500	4,85	16.975,00
I	1	789	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG+CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG+GLICINATO DE ALUMÍNIO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA	COMPRIMIDO	600	0,66	396,00
I	1	790	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	57000	1,11	63.270,00

I	1	791	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG INJETAVEL - AMPOLA 5ML	UNIDADE	25000	0,18	4.500,00
I	1	792	ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	UNIDADE	9730	6,23	60.617,90
I	1	793	ÁCIDO FÓLICO, 3MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 30ML	FRASCO	5000	4,48	22.400,00
I	1	794	BR0393800 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	1100	6,72	7.392,00
I	1	795	BR0269460 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	5000	1,19	5.950,00
I	1	796	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG - INJETAVEL	AMPOLA	10	1.099,13	10.991,30
I	1	797	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 5,00 ML	8000	0,29	2.320,00
I	1	798	ÁGUA P/ INJECAO DESTILADA - 1000 ML	UNIDADE	1000	10,39	10.390,00
I	1	799	BR0271358 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	3000	0,18	540,00
I	1	800	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRIMIDO	150000	0,08	12.000,00
I	1	801	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	0,15	3.600,00
I	1	802	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	FRASCO	2425	3,69	8.948,25
I	1	803	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	7050	4,35	30.667,50
I	1	804	AMICACINA 500 MG - ANTIBIOTICO NÃO PENICILANICO, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	AMPOLA	5000	7,91	39.550,00
I	1	805	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+125 MG CAPSULA	CAPSULA	9000	1,93	17.370,00
I	1	806	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 80,00 ML	1000	7,78	7.780,00
I	1	807	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	4900	7,95	38.955,00
I	1	808	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO	263250	0,34	89.505,00
I	1	809	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	3000	20,34	61.020,00
I	1	810	AMPICILINA 500MG ANTIBIOTICO	CAPSULA	10000	0,68	6.800,00
I	1	811	AMPICILINA 500MG/ML AMPOLA 10 ML	FRASCO-AMPOLA	1600	4,58	7.328,00
I	1	812	BR0270556 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1G + 500MG, TIPO USO: INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM SULBACTAM	FRASCO-AMPOLA	5000	6,39	31.950,00
I	1	813	BR0277649 ANAGRELIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	CÁPSULA	1000	36,96	36.960,00
I	1	814	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	0,51	510,00
I	1	815	BR0284101 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	3000	0,58	1.740,00
I	1	816	BR0286278 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	1680	2,84	4.771,20
I	1	817	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	10000	14,63	146.300,00
I	1	818	BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6 MCG (ACOMPANHA INALADOR)	FRASCO	2000	150,78	301.560,00
I	1	819	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	FLACONETE 2,00 ML	3000	7,08	21.240,00
I	1	820	BECLOMETASONA SOLUÇÃO INALANTE NASAL - 50 MCG - COM 130 DOSES/LIQUIDO	FRASCO	3500	39,55	138.425,00
I	1	821	BELIMUMABE 120MG, PÓ LIOFILO	AMPOLA	500	1.048,08	524.040,00
I	1	822	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	UNIDADE	1000	10,96	10.960,00
I	1	823	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 60,00 ML	200	5,44	1.088,00
I	1	824	BR0270590 BETAMETASONA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA 1,00 ML	15000	5,27	79.050,00

I	1	825	BEVACIZUMABE 400MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	1.739,08	869.540,00
I	1	826	BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	200	31,72	6.344,00
I	1	827	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8%	AMPOLA	8000	1,98	15.840,00
I	1	828	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	3300	245,77	811.041,00
I	1	829	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 20,00 G	1000	3,86	3.860,00
I	1	830	BR0269998 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	FRASCO 100,00 ML	50	9,37	468,50
I	1	831	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
I	1	832	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	FRASCO 50,00 ML	20	5,78	115,60
I	1	833	BR0291802 DIACERÉINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	720	6,32	4.550,40
I	1	834	BR0473335 BREXIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	6000	21,16	126.960,00
I	1	835	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5 % (FRASCO)	FRASCO	100	127,49	12.749,00
I	1	836	BRIMONIDINA 2MG/ML (FRASCO)	FRASCO	100	57,21	5.721,00
I	1	837	BRINZOLAMIDA 1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	81,15	24.345,00
I	1	838	BRINZOLAMIDA 10MG/ML	FRASCO	300	81,15	24.345,00
I	1	839	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA - INJETÁVEL	AMPOLA	20000	1,74	34.800,00
I	1	840	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA- INJETÁVEL	AMPOLA	40000	1,81	72.400,00
I	1	841	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA-	COMPRIMIDO	50000	0,36	18.000,00
I	1	842	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG - SOLIDO	COMPRIMIDO	30000	0,83	24.900,00
I	1	843	BROMEXINA, CLORIDRATO - 2 MG/ML - XAROPE - FRASCO 50 ML	FRASCO	500	38,64	19.320,00
I	1	844	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	2000	0,30	600,00
I	1	845	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE.(FRASCO)	FRASCO	1000	63,44	63.440,00
I	1	846	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6/200 MCG	FRASCO	100	147,33	14.733,00
I	1	847	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% , COM VASO 20ML. EMBALAGEM ESTÉRIL	FRASCO	4000	5,96	23.840,00
I	1	848	BUSCOPAN COMPOSTO (GOTAS) 30 ML	FRASCO 30ML	325	27,04	8.788,00
I	1	849	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA ÁCIDO CÍTRICO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA PURIFICADA.	AMPOLA	5000	1,81	9.050,00
I	1	850	CÁLCIO BISGLICINATO + CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + COLECALCIFEROL 5MCG + MENAQUINONA 32,5MCG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	500	3,18	1.590,00
I	1	851	BR0395517 CANAQUINUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15	63.073,19	946.097,85
I	1	852	BR0405220 CANDESARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM FELODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16MG + 5 MG	COMPRIMIDO	1220	2,41	2.940,20
I	1	853	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - COMPRIMIDO 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	5000	0,52	2.600,00
I	1	854	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1250 MG	COMPRIMIDO	3000	0,89	2.670,00
I	1	855	CARDIGEN SACHE 12G	SACHE	360	7,72	2.779,20
I	1	856	CARISOPRODOL 250MG + DIPIRONA 250MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG + TIAMINA CLORIDRATO 50MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2300	1,32	3.036,00
I	1	857	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	300	13,77	4.131,00
I	1	858	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	SACHÊ 5,00 G	50	9,38	469,00

I	1	859	BR0274502 CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	300	84,29	25.287,00
I	1	860	BR0326789 CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	3000	9,01	27.030,00
I	1	861	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	22700	5,31	120.537,00
I	1	862	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G IM/IV - FRASCO AMPOLA - COM TESTE DE BIODISPONIBILIDADE	FRASCO/AMPOLA	10000	10,33	103.300,00
I	1	863	CEFTRIAXONA 1 G 1 G CEFTRIAXONA SOB A FORMA DE SAL DISSÓDICO. CEFTRIAXONA SÓDICA CONTÉM APROXIMADAMENTE 83 MG (3,6 MEQ) DE SÓDIO POR GRAMA DE CEFTRIAXONA. DILUENTE: CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO.	FRASCO	2000	5,67	11.340,00
I	1	864	CEFTRIAXONA INJ 1G FA IV	AMPOLA	15000	5,71	85.650,00
I	1	865	CEFTAZIDIMA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FRASCO	3000	18,96	56.880,00
I	1	866	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	4000	5,71	22.840,00
I	1	867	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	30000	5,71	171.300,00
I	1	868	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	12000	10,91	130.920,00
I	1	869	CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1500	10,91	16.365,00
I	1	870	BR0446283 CETOPROFENO, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG + 20 MG	CÁPSULA	400	10,97	4.388,00
I	1	871	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG +100MG+100MG - SÓLIDO	COMPRIMIDO	5000	2,56	12.800,00
I	1	872	CICLOPENTOLATO - CONTROLE ESPECIAL - LIQUIDO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50	10,95	547,50
I	1	873	CIPROFLOXACINO + BETAMETASONA. SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO	300	12,38	3.714,00
I	1	874	CIPROFLOXACINO 400MG IV - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICOS	FRASCO	10000	38,64	386.400,00
I	1	875	CIPROFLOXACINO 200MG/IV - BOLSA DE 100ML (2MG/ML) FRASCO	BOLSA 100ML	500	9,92	4.960,00
I	1	876	CIPROFLOXACINO 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRASCO	300	25,94	7.782,00
I	1	877	BR0273830 CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, PRINCÍPIO ATIVO: MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO	CÁPSULA	3000	2,56	7.680,00
I	1	878	BR0269988 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	250	63,88	15.970,00
I	1	879	BR0268440 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000	32,90	98.700,00
I	1	880	BR0269986 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	300	2,49	747,00
I	1	881	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	20000	1,31	26.200,00
I	1	882	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPRIMIDO	20000	0,75	15.000,00
I	1	883	BR0393831 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	3000	1,91	5.730,00
I	1	884	CLORANFENICOL 1G AMPOLA	AMPOLA	1000	6,33	6.330,00
I	1	885	CLORETO DE POTÁSSIO 6% FRASCO	FRASCO	3125	3,45	10.781,25
I	1	886	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG - SÓLIDO	COMPRIMIDO	20000	0,76	15.200,00
I	1	887	BR0393328 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	31150	3,64	113.386,00
I	1	888	CLORETO DE SÓDIO (soro fisiológico 0,9%) 0,154 mEq/mlsoluçãoinjetável 10 ml.	AMPOLA	5000	0,28	1.400,00

I	1	889	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FRASCO	5150	6,74	34.711,00
I	1	890	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	FRASCO 5,00 ML	250	38,95	9.737,50
I	1	891	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA 8% 0,5% PESADA EM ESTOJOS ESTERILIZADOS - AMPOLA 4ML	AMPOLA	6000	4,68	28.080,00
I	1	892	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML. EMBALAGEM ESTÉRIL	AMPOLA	3000	5,51	16.530,00
I	1	893	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 5ML - CONTROLE ESPECIAL INJETÁVEL	AMPOLA	3000	27,75	83.250,00
I	1	894	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML, XAROPE USO ORAL PEDIÁTRICO	FRASCO DE 100 ML	8000	3,66	29.280,00
I	1	895	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML, XAROPE USO ORAL ADULTO	FRASCO	10000	4,53	45.300,00
I	1	896	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML - INJETÁVEL	FRASCO	4000	103,20	412.800,00
I	1	897	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	6000	1,56	9.360,00
I	1	898	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 20ML GOTAS	FRASCO 20ML	4000	1,58	6.320,00
I	1	899	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	60125	1,51	90.788,75
I	1	900	BR0298769 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3000	11,88	35.640,00
I	1	901	BR0274647 SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMIDO	40000	1,19	47.600,00
I	1	902	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1110	8,58	9.523,80
I	1	903	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000	0,34	1.360,00
I	1	904	BR0272431 CLOZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	8,04	16.080,00
I	1	905	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 50,00 G	500	17,28	8.640,00
I	1	906	BR0268958 COLAGENASE, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G	BISNAGA 30,00 G	3220	21,87	70.421,40
I	1	907	BR0267642 COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,29	580,00
I	1	908	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	CÁPSULA	30000	3,54	106.200,00
I	1	909	COMPLEXO B 2ML IJN	AMPOLA 2ML	42000	1,62	68.040,00
I	1	910	Complexo B gotas 30ML (46-08-0751)	FRASCO	5000	4,94	24.700,00
I	1	911	CONDROITINA SULFATO 1500MG+ GLICOSAMINA SULFATO 1200MG GRANULADO	UNIDADE	300	4,19	1.257,00
I	1	912	BR0478655 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1740	6,62	11.518,80
I	1	913	BR0272585 ZUCLOPENTIXOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, INJETÁVEL, SAL DECANOATO	AMPOLA 1 ML	20	96,27	1.925,40
I	1	914	BR0421223 DENOSUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1,70 ML	2	1.244,57	2.489,14
I	1	915	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 30,00 ML	36	8,44	303,84
I	1	916	BR0405899 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000	1,57	1.570,00
I	1	917	DEXACITONEURIN 5000 UI (A+B)	UNIDADE	450	7,13	3.208,50
I	1	918	BR0267644 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,49	2.450,00
I	1	919	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	10100	2,96	29.896,00
I	1	920	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL OUXAROPE, FRASCO DE 120 ML	FRASCO	30000	3,15	94.500,00
I	1	921	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	600	3,29	1.974,00
I	1	922	DIFENIDRAMINA 50MG/ML EV - INJETÁVEL	UNIDADE	1000	22,17	22.170,00

I	1	923	DIGOXINA 0,05 MG/ML - LÍQUIDO	FRASCO	1000	14,98	14.980,00
I	1	924	DIMENIDRATO+ PIRIDOXINA 50MG/ML+ 50MG/ML - 1ML - AMPOLA	AMPOLA	1200	5,06	6.072,00
I	1	925	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	6600	5,06	33.396,00
I	1	926	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	1500	1,80	2.700,00
I	1	927	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	10000	0,95	9.500,00
I	1	928	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMETEROL 100/6 (BOMBINHA) 8 ML COM 120 DOSES USO INALATORIO	UNIDADE	45	195,82	8.811,90
I	1	929	BR0272587 DISSULFIRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	6000	2,14	12.840,00
I	1	930	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FRASCO	2000	11,87	23.740,00
I	1	931	DORFLEX (DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 300MG, CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG, CAFEINA - COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	5125	0,53	2.716,25
I	1	932	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2MG, MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG	FRASCO	100	21,15	2.115,00
I	1	933	DROPERIDOL 2,5MG/ML 1 ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMPOLA	1000	11,50	11.500,00
I	1	934	DUPILUMABE 300MG - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 2 ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTANEO + SISTEMA DE SEGURANÇA	CAIXA	20	10.860,54	217.210,80
I	1	935	ENOXAPARINA 100 MG/ML - 0,4ML - AMPOLA	AMPOLA	100	15,10	1.510,00
I	1	936	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,20 ML	100	13,73	1.373,00
I	1	937	BR0272653 ENTACAPONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	1200	7,03	8.436,00
I	1	938	BR0269998 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	FRASCO 60,00 ML	1450	6,63	9.613,50
I	1	939	BR0269996 ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	9000	2,58	23.220,00
I	1	940	BR0269998 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	FRASCO 50,00 ML	100	12,40	1.240,00
I	1	941	BR0436612 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	60	10,53	631,80
I	1	942	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
I	1	943	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	18000	7,26	130.680,00
I	1	944	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	FRASCO 10,00 ML	600	6,03	3.618,00
I	1	945	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	800	1,69	1.352,00
I	1	946	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1600	6,01	9.616,00
I	1	947	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	560	5,34	2.990,40
I	1	948	BR0356602 ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG	DRÁGEA	14500	1,22	17.690,00
I	1	949	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	1,22	14.640,00
I	1	950	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CREME VAGINAL 0,625 MG/G	TUBO	2000	57,24	114.480,00
I	1	951	BR0439610 NINTEDANIBE, SAL ESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	1000	106,82	106.820,00
I	1	952	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	2100	4,10	8.610,00
I	1	953	FENOBARBITAL 100 MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMPOLA	5000	2,90	14.500,00
I	1	954	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,88	2.640,00
I	1	955	BR0396470 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	900	7,09	6.381,00

I	1	956	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	2300	6,46	14.858,00
I	1	957	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	3,80	380,00
I	1	958	FERRIPOLIMALTOS 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 2 ML	50	23,09	1.154,50
I	1	959	FLUCONAZOL - 2 MG/ML - SOL INJ (FR) - FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML	850	9,10	7.735,00
I	1	960	BR0363778 FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	2000	1,40	2.800,00
I	1	961	FLUORESCINA SODICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - COLÍRIO	FRASCO	200	31,93	6.386,00
I	1	962	FLUOXERNA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75000	0,08	6.000,00
I	1	963	BR0273011 FLURAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	3000	0,86	2.580,00
I	1	964	BR0448563 FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	EMBALAGEM 120,00 DOSES	12	67,61	811,32
I	1	965	FLUTICASONA + SALMETEROL 25/50 MCG	FRASCO 120 doses	100	122,31	12.231,00
I	1	966	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG E BUDESONIDA 400MCG, ACOMPANHA INALADOR, 60 (SESENTA) DOSES.	FRASCO	100	167,39	16.739,00
I	1	967	BR0292732 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 100 MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	5000	1,17	5.850,00
I	1	968	GALVUS MET VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	20930	3,24	67.813,20
I	1	969	GALVUS MET VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	20500	3,43	70.315,00
I	1	970	GENTAMICINA 40MG 1ML - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENCILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS	AMPOLA	4000	2,22	8.880,00
I	1	971	GLICAZIDA 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,59	5.900,00
I	1	972	GLICOSE - 0,25 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 ML	2000	0,70	1.400,00
I	1	973	BR0267541 GLICOSE, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	15300	0,80	12.240,00
I	1	974	GLIFAGE XR DE 750MG	COMPRIMIDO	6000	1,13	6.780,00
I	1	975	BR0407066 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 4 MG	COMPRIMIDO	1200	2,26	2.712,00
I	1	976	HALOPERIDOL 1ML - CONTROLE ESPECIAL	AMPOLA	3000	5,33	15.990,00
I	1	977	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL IV	AMPOLA	7000	1,57	10.990,00
I	1	978	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	1000	6,26	6.260,00
I	1	979	HEXOMIDINA 1MG + CLORIDRATO DE TETRACAINA 0,5MG FRASCO NEBULIZADOR 50 ML	FRASCO	100	56,15	5.615,00
I	1	980	HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	8000	2,25	18.000,00
I	1	981	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6%, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 100 ML	7225	3,38	24.420,50
I	1	982	HIPROMELOSE 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	300	22,65	6.795,00
I	1	983	BR0270042 HIPROMELOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	200	22,58	4.516,00
I	1	984	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - LÍQUIDO	FRASCO 100ML	2000	9,35	18.700,00
I	1	985	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 20ML	FRASCO 20ML	13750	4,52	62.150,00
I	1	986	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	112500	0,24	27.000,00
I	1	987	INIBINA 5MG/ML	AMPOLA	3000	27,47	82.410,00
I	1	988	INSULINA ASPART 100UI/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	50	140,92	7.046,00
I	1	989	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML CONTRASTE	FRASCO	1500	99,10	148.650,00

I	1	990	Isoflavona de soja 120mg cápsula	CÁPSULA	90000	0,73	65.700,00
I	1	991	ISOFLAVONA- DE-SOJA (GLYCINE MAX(L.) MERR.) 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	189000	0,71	134.190,00
I	1	992	ITRACONAZOL - 10 MG/ML - SUSP ORAL (FR) - FRASCO 150 ML	FRASCO 150ML	100	16,62	1.662,00
I	1	993	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CAPSULA	5000	0,22	1.100,00
I	1	994	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%COM VASO - ESTOJO ESTERIL	FRASCO	4000	11,50	46.000,00
I	1	995	BR0268471 LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	2500	35,91	89.775,00
I	1	996	LEVODOPA 200MG+ BENZERAZIDA 50MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	COMPRIMIDO	5000	3,29	16.450,00
I	1	997	LEVOFLOXACINO HEMIHDRATADO 5MG/ML-0,5% SOLUÇÃO INJETAVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 100ML	BOLSA 100ML	2500	10,32	25.800,00
I	1	998	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	1000	0,41	410,00
I	1	999	LEVOTIRACETAM 500MG	COMPRIMIDO	5000	1,87	9.350,00
I	1	1000	BR0437374 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MCG	COMPRIMIDO	50000	0,29	14.500,00
I	1	1001	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML 50ML - LÍQUIDO	FRASCO	200	58,29	11.658,00
I	1	1002	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 5 ML- INJETÁVEL	AMPOLA	7000	1,82	12.740,00
I	1	1003	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR- SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA DE 20 ML	FRASCO/AMPOLA	10000	7,30	73.000,00
I	1	1004	LIDOCAÍNA 43,4 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML	FRASCO	50	10,62	531,00
I	1	1005	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	600	4,69	2.814,00
I	1	1006	LINCOMICINA 300MG/ML	AMPOLA	30000	12,39	371.700,00
I	1	1007	BR0270788 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	1000	0,19	190,00
I	1	1008	BR0450166 LURASIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1000	7,40	7.400,00
I	1	1009	BR0452625 LURASIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	1080	9,30	10.044,00
I	1	1010	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML - INJETÁVEL	FRASCO	3000	13,82	41.460,00
I	1	1011	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3560	0,46	1.637,60
I	1	1012	MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG - INJETAVEL	AMPOLA	2000	10,95	21.900,00
I	1	1013	MESILATO DE DI-HIDROERGOCISTINA 3MG +DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	1680	2,57	4.317,60
I	1	1014	METADONA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	2000	1,06	2.120,00
I	1	1015	METILPREDNISOLONA 125MG EV - INJETAVEL	AMPOLA	1000	24,10	24.100,00
I	1	1016	BR0308226 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1860	11,44	21.278,40
I	1	1017	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - INJETAVEL	AMPOLA	3000	1,37	4.110,00
I	1	1018	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% - SEMI SÓLIDO	TUBO	300	6,49	1.947,00
I	1	1019	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 80 ML - BENZOILMETRONIDAZOL	FRASCO	125	7,47	933,75
I	1	1020	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	400	5,59	2.236,00
I	1	1021	MICONAZOL 2% - CREME TÓPICO	TUBO	1000	4,79	4.790,00
I	1	1022	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO 2%	FRASCO 30ML	3000	4,71	14.130,00
I	1	1023	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL SEMI SÓLIDO	TUBO	3000	4,79	14.370,00
I	1	1024	MICONAZOL, NITRATO - 20MG/G - CREME - BISNAGA 80	BISNAGA 80,00 G	3000	13,92	41.760,00
I	1	1025	MIDAZOLAN 5 MG / 2ML	AMPOLA	1500	2,62	3.930,00
I	1	1026	BR0453503 MIDOSTAURINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	1500	586,55	879.825,00

I	1	1027	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML - 1 ML INJ AMPOLA	AMPOLA	3410	3,22	10.980,20
I	1	1028	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	800	0,58	464,00
I	1	1029	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	150	2,35	352,50
I	1	1030	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML, EM ESTOJOS INDIVIDUAIS E ESTERILIZADOS	AMPOLA 1 ML	2500	3,40	8.500,00
I	1	1031	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	100	6,07	607,00
I	1	1032	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ PARA INFUSÃO IV + DILUENTE FRASCO	AMPOLA	2140	21,07	45.089,80
I	1	1033	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	1930	1,91	3.686,30
I	1	1034	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML C/ 4ML AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/50 AMPOLAS	CAIXA	2	94,98	189,96
I	1	1035	NORIPURUNIDADE E.V (SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML) AMPOLA	AMPOLA	2500	14,94	37.350,00
I	1	1036	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	100000	0,57	57.000,00
I	1	1037	BR0273810 OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	3000	0,45	1.350,00
I	1	1038	BR0452740 OMALIZUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, INJETÁVEL	SERINGA 1,00 ML	24	2.918,70	70.048,80
I	1	1039	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	500	2.918,70	1.459.350,00
I	1	1040	OMEPRAZOL - PÓ PARA SOLUÇÃO - FRASCOAMPOLA -	AMPOLA	1200	11,78	14.136,00
I	1	1041	OMEPRAZOL - PÓ PARA SOLUÇÃO - FRASCOAMPOL	FRASCO 30,00 ML	800	11,78	9.424,00
I	1	1042	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	500	1,44	720,00
I	1	1043	BR0397333 OTILÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	900	2,20	1.980,00
I	1	1044	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	82000	1,17	95.940,00
I	1	1045	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	82000	5,07	415.740,00
I	1	1046	OXIMETAZOLINA 5MG/ML - 30ML	FRASCO	200	11,23	2.246,00
I	1	1047	OXITOCINA SUI 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	7000	6,52	45.640,00
I	1	1048	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
I	1	1049	PARACETAMOL 10MG/ML 50ML - INJETAVEL	AMPOLA	15000	15,98	239.700,00
I	1	1050	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 10ML	FRASCO C/ 10ML	10000	1,53	15.300,00
I	1	1051	PASTA D'ÁGUA - SEMI SÓLIDO	TUBO 100G	2000	8,90	17.800,00
I	1	1052	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI	FRASCO/AMPOLA	1000	13,65	13.650,00
I	1	1053	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	11,96	598,00
I	1	1054	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	160	23,56	3.769,60
I	1	1055	PERMETRINA 5%, LOÇÃO, FRASCO DE 60 ML	FRASCO	4435	4,54	20.134,90
I	1	1056	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	11580	16,58	191.996,40
I	1	1057	PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML	FRASCO 1000,00 ML	200	47,35	9.470,00
I	1	1058	BR0305493 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	720	2,20	1.584,00
I	1	1059	BR0275121 PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML	AMPOLA 5,00 ML	3400	3,38	11.492,00
I	1	1060	BR0448582 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	10000	1,01	10.100,00

I	1	1061	BR0270228 POLIMIXINA B, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML	FRASCO 10,00 ML	200	14,21	2.842,00
I	1	1062	POLIVITAMINAS GOTAS-FRASCO 20ML	UNIDADE	200	23,44	4.688,00
I	1	1063	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) - SOLUÇÃO ORAL - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	6000	1,23	7.380,00
I	1	1064	POLIVITAMÍNICO SÓLIDO	COMPRIMIDO	80000	0,11	8.800,00
I	1	1065	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5000	0,52	2.600,00
I	1	1066	PREDNISOLONA 1MG/ML	FRASCO	1000	12,46	12.460,00
I	1	1067	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	6590	0,44	2.899,60
I	1	1068	BR0305935 PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	3000	10,59	31.770,00
I	1	1069	PROXIMETACINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1000	10,12	10.120,00
I	1	1070	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	0,45	2.700,00
I	1	1071	BR0272833 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,85	4.250,00
I	1	1072	BR0276260 RAMIPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG	COMPRIMIDO	5000	2,12	10.600,00
I	1	1073	BR0267736 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	5000	0,40	2.000,00
I	1	1074	BR0267735 RANITIDINA CLORIDRATO, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML	AMPOLA 2,00 ML	3800	2,42	9.196,00
I	1	1075	BR0422123 REGORAFENIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1000	242,26	242.260,00
I	1	1076	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA	TUBO 45G	1600	5,43	8.688,00
I	1	1077	BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 45,00 G	2000	5,43	10.860,00
I	1	1078	BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 20,00 G	300	4,51	1.353,00
I	1	1079	Rifampicina 300mg	COMPRIMIDO	2000	3,30	6.600,00
I	1	1080	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	1800	6,65	11.970,00
I	1	1081	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	11,55	5.775,00
I	1	1082	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4000	0,35	1.400,00
I	1	1083	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2500	0,22	550,00
I	1	1084	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 5ML	AMPOLA	8550	14,94	127.737,00
I	1	1085	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG, CÁPSULAS	CÁPSULA	4000	1,52	6.080,00
I	1	1086	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG, PÓ ORAL	UNIDADE	4000	2,49	9.960,00
I	1	1087	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G+ CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20G) - PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL - ENVELOPE DE 27,9 G	ENVELOPE	45000	1,49	67.050,00
I	1	1088	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	750	1,49	1.117,50
I	1	1089	SALBUTAMOL 2MG - SÓLIDO	COMPRIMIDO	4000	0,36	1.440,00
I	1	1090	BR0403023 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	AMPOLA 2,50 ML	300	10,69	3.207,00
I	1	1091	BR0268303 SALBUTAMOL, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	2660	18,50	49.210,00

I	1	1092	BR0436779 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO	EMBALAGEM 120,00 DOSES	200	224,68	44.936,00
I	1	1093	SALMETEROL 25MG + FLUTICASONA 125MG - SPRAY - COM 120DOSES	UNIDADE	100	130,07	13.007,00
I	1	1094	BR0393034 SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1500	5,02	7.530,00
I	1	1095	SEVOFLURANO 250ML - CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDO	FRASCO	100	415,45	41.545,00
I	1	1096	SILDENAFILA 25GM	COMPRIMIDO	3000	3,47	10.410,00
I	1	1097	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	4200	2,13	8.946,00
I	1	1098	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO 20 ML	250	5,28	1.320,00
I	1	1099	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, PARA USO EXTERNO (TÓPICO, INALATÓRIO OU INTRANASAL), FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DESNECESSÁRIO CORTE DE BICO COM SOBRE TAMPA E LACRE EXTERNO	UNIDADE	1000	4,77	4.770,00
I	1	1100	SOLUÇÃO RINGER + LACATATO - LACTATO SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE PoTASSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML	AMPOLA	75	6,65	498,75
I	1	1101	SORBITOL 714MG/G + LAURISULFATO DE SODIO 7,70MG/G - VIA RETAL	UNIDADE	1000	7,06	7.060,00
I	1	1102	SORO GLICOSE 250ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	10000	6,18	61.800,00
I	1	1103	SORO GLICOSE 5000ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	15000	8,46	126.900,00
I	1	1104	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO - 0,009 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	9000	10,41	93.690,00
I	1	1105	BR0269622 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	EMB 500 ML	500	10,60	5.300,00
I	1	1106	GLICEROL 72MG SUPOSITORIO RETAL	UNIDADE	1000	3,46	3.460,00
I	1	1107	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FRASCO	2000	10,60	21.200,00
I	1	1108	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	20000	3,91	78.200,00
I	1	1109	SORO FISIOLÓGICO 100ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	150000	3,91	586.500,00
I	1	1110	SORO FISIOLÓGICO 250ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	35000	4,64	162.400,00
I	1	1111	SORO FISIOLÓGICO 500ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	60000	5,68	340.800,00
I	1	1112	SORO FISIOLÓGICO 1000ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	20000	10,41	208.200,00
I	1	1113	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO - 0,009 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML	FRASCO	21000	4,64	97.440,00
I	1	1114	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO - 0,009 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML	FRASCO	12000	5,77	69.240,00
I	1	1115	SORO GLICOSADO - GLICOSE - 5%, - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	1500	12,93	19.395,00
I	1	1116	SORO GLICOSADO - GLICOSE - 5%, - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500	4,61	6.915,00
I	1	1117	SORO GLICOSADO - GLICOSE - 5%, - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	1900	5,24	9.956,00
I	1	1118	SORO GLICOSADO - GLICOSE - 5%, - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	1900	7,15	13.585,00
I	1	1119	SORO GLICOFISIO 250ML - USO PARENTERALINJETÁVEL	UNIDADE	5000	5,40	27.000,00
I	1	1120	SORO GLICOFISIO 500ML - USO PARENTERALINJETÁVEL	UNIDADE	5000	6,62	33.100,00
I	1	1121	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML	BOLSA 1000 ML	5000	9,39	46.950,00
I	1	1122	SORO RINGER COM LACTATO 500ML USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UNIDADE	15000	6,64	99.600,00
I	1	1123	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO	FRASCO/AMPOLA	700	6,37	4.459,00
I	1	1124	BR0267765 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	15000	2,62	39.300,00
I	1	1125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) ML SOLUCAO	UNIDADE	1750	4,18	7.315,00

			INJETAVEL				
I	1	1126	BR0268153 SULFASALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	3000	1,78	5.340,00
I	1	1127	SULFATO DE ATROPINA 0,5% GOTAS SUBLINGUAL	FRASCO	65	10,07	654,55
I	1	1128	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	2410	11,57	27.883,70
I	1	1129	BR0287687 EFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SULFATO	AMPOLA 1,00 ML	2000	8,52	17.040,00
I	1	1130	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 100ML	4600	3,36	15.456,00
I	1	1131	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE	FRASCO	1000	33,23	33.230,00
I	1	1132	Sulfato de zinco 10mg comp mastigavel	COMPRIMIDO	15000	1,42	21.300,00
I	1	1133	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	FRASCO	826000	0,05	41.300,00
I	1	1134	SULFATOMEXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16GM/ML - 5ML INJETAVEL - IV	AMPOLA	4000	4,31	17.240,00
I	1	1135	SUNITIBE 50 MG - CAPSULAS	CAPSULA	5000	39,21	196.050,00
I	1	1136	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL CONTENDO: VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, K; CÁLCIO;CLORO;COBRE;CROMO;FERRO;FÓSFORO;IODO;MAGNÉSIO;MANGANES;MOLIBDÊNIO;POTÁSSIO;SELÊNIO;ZINCO. LIVRE DE AÇUCARES, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURASTOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO	COMPRIMIDO	2000	2,39	4.780,00
I	1	1137	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO 2,5G A 3G	UNIDADE	500	1,48	740,00
I	1	1138	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL1,5G A 2,0G	UNIDADE	400	2,08	832,00
I	1	1139	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20000	13,26	265.200,00
I	1	1140	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	8,98	8.980,00
I	1	1141	BR0396853 TETRACÁINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	530	11,12	5.893,60
I	1	1142	BR0267419 TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40,00 ML	400	13,65	5.460,00
I	1	1143	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDO - SÓLIDO	CAIXA	50	1.603,22	80.161,00
I	1	1144	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	500	1,84	920,00
I	1	1145	BR0385153 TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	5000	3,32	16.600,00
I	1	1146	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	390	16,99	6.626,10
I	1	1147	BR0437993 UMECLIDÍNIO BROMETO, ADICIONAL: COM INALADOR, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ INALANTE	FRASCO 30,00 DOSES	12	389,35	4.672,20
I	1	1148	valproato de sódio 50mg/ml	FRASCO 120ML	2000	13,57	27.140,00
I	1	1149	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	300	7,72	2.316,00
I	1	1150	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	113500	0,45	51.075,00
I	1	1151	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	105625	1,01	106.681,25
I	1	1152	VALSARTANA 49MG + SACUBITRIL 51MG COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMPRIMIDO	5000	5,80	29.000,00
I	1	1153	BR0292791 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	720	1,53	1.101,60
I	1	1154	BR0274438 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	5000	1,60	8.000,00
I	1	1155	BR0279271 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	310	0,62	192,20

I	1	1156	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	FRASCO	3000	5,87	17.610,00
I	1	1157	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	1860	0,98	1.822,80
I	1	1158	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	12500	1,10	13.750,00
I	1	1159	BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	2500	0,52	1.300,00
I	1	1160	BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	720	0,87	626,40
I	1	1161	VERAPAMIL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,05	5.250,00
I	1	1162	BR0272853 VIGABATRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	4000	6,70	26.800,00
I	1	1163	VITAMINA K FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 (VOLUME DE ENCHIMENTO 1,15 ML) PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	AMPOLA	4000	2,72	10.880,00
I	1	1164	BR0267732 VITELINATO DE PRATA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	FRASCO 5,00 ML	105	36,22	3.803,10
I	1	1165	BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,65	3.300,00
I	1	1166	BR0338297 VORICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	3000	20,10	60.300,00
I	1	1167	BR0425580 ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,74	3.700,00
I	1	1168	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CAPSULA	25000	0,27	6.750,00
I	1	1169	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/60ML	FRASCO	1000	4,38	4.380,00
I	1	1170	DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
I	1	1171	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	28750	0,51	14.662,50
I	1	1172	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	5000	1,02	5.100,00
I	1	1173	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	239125	0,22	52.607,50
I	1	1174	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1000	7,97	7.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE						////	54.051.239,41

VALOR TOTAL: **R\$ 54.051.239,41**

5.3 DA METODOLOGIA E DAS FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS (AMPLA PESQUISA)

5.4 A estimativa de preços para os itens deste Termo de Referência foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado, utilizando dados públicos de contratações públicas e pesquisa direta com fornecedores, com o objetivo de obter parâmetro de preço compatível com os valores praticados, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados, conforme aplicável aos itens, registros e evidências obtidos nas seguintes fontes, dentre outras correlatas:

- a) Contratações similares (outros órgãos);
- b) Painel de Preços;
- c) BPS – Banco de Preços em Saúde;
- d) Licitanet;

- e) Portal de Compras Públicas;
- f) BLL;
- g) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- h) Portal da Transparência/CGU – consultas e documentos fiscais eletrônicos (NF-e), quando cabível;
- i) Bolsa Nacional de Compras;
- j) Compras BR;
- k) Portal de Compras do Governo Federal;
- l) Cotações e/ou propostas formais obtidas junto a fornecedores;
- m) Tabela CMED

Parágrafo único. As memórias de cálculo, relatórios, registros/prints de consulta, links e comprovações das cotações realizadas constam no Mapa de Apuração/Pesquisa de Preços e demais documentos juntados aos autos do processo.

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de preços do tipo Menor Preço.
- 6.2. A futura contratada deverá entregar os itens, conforme solicitado, seguindo as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- 7.2. A entrega dos itens deverá ser efetuada no endereço informado pela contratante no pedido/requisição de fornecimento, de segunda a sexta das 09h00min (Horário de Brasília) às 17h00min.
- 7.3. Caso o item seja entregue em local diverso daquele inicialmente previsto, a entrega será autorizada por meio de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelos entes consorciados. A NAF especificará o novo local de entrega, o quantitativo a ser fornecido e demais condições aplicáveis, sendo de responsabilidade do contratado a entrega dentro do prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional ao contratante. A alteração do local não implicará em modificação das obrigações contratuais quanto à qualidade, garantia, prazo de validade, ou demais condições do fornecimento.
- 7.4. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de preços serão formalizados através da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A detentora da presente Ata de Registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.6. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, através da plataforma a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 8.1. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.
- 8.2. Nas notas fiscais deverá constar, no mínimo, a identificação completa do item, marca/fabricante (quando aplicável), número do lote, prazo de validade, quantidade fornecida, valor unitário e total, bem

como referência à Autorização/Ordem de Fornecimento correspondente.

8.3. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de itens e quando necessário de FRÁGIL.

8.4. Os itens adquiridos através do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL** deverão possuir laudos de análise do fabricante quando for o caso e sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

Especificações – Características do produto;

8.5. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

8.6. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data informada ao referido.

8.7. O fornecedor deverá arcar com os custos do envio, para o fabricante, caso os produtos ofertados apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

8.8. A contratada deverá adotar medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza de cada item, incluindo acondicionamento adequado, redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis quando tecnicamente possível e destinação ambientalmente adequada de embalagens, produtos vencidos, avariados ou recusados, conforme a legislação sanitária e ambiental aplicável.

8.9. Os medicamentos e produtos impróprios para uso deverão ser segregados, identificados e destinados conforme orientação da autoridade sanitária competente e do plano de gerenciamento de resíduos aplicável ao Município.

8.10. A contratada será responsável pelos custos de recolhimento, transporte e destinação dos produtos recusados, entregues em desconformidade ou que se tornarem impróprios por fato a ela imputável.

8.11. A partir desse prazo de troca, o Consórcio solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

9.3. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.4. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de até 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.

9.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.6. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação, incluindo no mínimo:

a) Regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta RFB/PGFN, ou equivalente**);

b) Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), **quando aplicável**;

c) Regularidade perante o FGTS (CRF/FGTS);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

e) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal

9.7. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

9.8. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.10. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.11. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência, Conta nº, Banco, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório.

10.DO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os pedidos deverão ser formalizados por escrito perante o órgão competente, acompanhados da documentação comprobatória. A Administração analisará o pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da documentação completa, podendo solicitar informações complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da diligência.

10.2. REAJUSTE

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Mapa de Apuração/ Pesquisa de Preços anexado ao processo.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O reajuste será realizado por apostilamento

10.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.12. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado, mediante demonstração do fato superveniente e de sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação.

11. GESTÃO DO CONTRATO/SRP

11.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados, conforme atos de cada órgão participante, observando-se as responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

11.2. Será de responsabilidade de cada município consorciado determinar a rotina de fiscalização e monitoramento da execução do contrato, de maneira a garantir a execução correta da prestação dos serviços.

11.3 Compete ao CONISUL, na condição de órgão gerenciador:

- I — gerenciar a Ata de Registro de preços;
- II — controlar os quantitativos e saldos registrados por item e por órgão participante;
- III — autorizar remanejamentos e adesões, quando cabíveis;
- IV — manter o cadastro de reserva e a documentação da Ata;
- V — apurar e aplicar penalidades relativas ao descumprimento das obrigações da Ata, quando a infração atingir o registro ou envolver mais de um órgão participante.

11.3.1 Compete a cada Município participante:

- I — emitir as ordens de fornecimentos e os empenhos;
- II — designar formalmente gestor e fiscal da contratação;
- III — fiscalizar o fornecimento, receber, conferir e atestar os produtos;
- IV — registrar ocorrências e comunicar imediatamente ao CONISUL;
- V — aplicar penalidades relativas ao descumprimento da contratação específica, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VI — efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

11.4 Ao gestor do contrato/ata caberá:

11.4.1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

11.4.2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;

11.4.3. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

11.4.4. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;

11.4.5. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;

11.4.6. Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

11.4.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

11.4.8. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11.5 Ao fiscal do contrato/ata caberá:

11.5.1. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

11.5.2. Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

11.5.3. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

11.5.4. Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

11.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

11.5.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

11.5.7. Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;

11.5.8. Fiscalizar os pagamentos efetuados.

11.5.9. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência

11.5.10. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à Autoridade competente, para providenciar as penalidades cabíveis;

11.5.11. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

11.5.12. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

11.5.13. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

12.1. Modalidade e critério de julgamento

12.1.1. O contratado será selecionado, por meio de realização de procedimento de licitação, na **MODALIDADE PREGÃO**, sob forma **ELETRÔNICA**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Exigências de habilitação

12.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.2.1.1. SICAF;

12.2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Contratado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.5. O contratado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do contratado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.2.7. É dever do contratado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.2.9. Se o contratado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o contratado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de contratado matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.2.11. A empresa participante deverá demonstrar que suas atividades econômicas estão de acordo com a natureza do objeto social, conforme registrado em seu contrato social ou estatuto, devidamente atualizado na Junta Comercial, devendo, também, ser compatível com o objeto deste certame.

Para fins de contratação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.8. Cópia de documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou administrador(es) indicado(s) no ato constitutivo, com poderes para representar a licitante no certame.

12.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

12.4.2. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas - CNDT.

12.4.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

I - A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

12.4.4. FEDERAL:

a) Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

12.4.5. ESTADUAL:

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa.

c) As certidões descritas nos subitens a e b poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

12.4.6. MUNICIPAL:

a) Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa.

c) As certidões descritas nos subitens a e b poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

12.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006)

12.4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital e encaminhe juntamente com sua documentação de

habilitação declaração de solicitação de apresentação de documentação tardia, conforme o Anexo VIII do edital.

12.4.9. A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

12.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

12.4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

12.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo representante legal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) O balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de Termo de Autenticação - Livro Digital.

b) O balanço, quando escriturado em SPED, deverá apresentar o recibo de entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

c) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão ser atendidas todas as exigências da habilitação e poderão ser substituídos os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.5.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, devidamente assinada pelo representante da empresa e pelo contador, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

b) $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

c) $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}.$

12.5.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a" deverão comprovar patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) da proposta apresentada com vistas a ulterior contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

12.5.5. As empresas que estiveram inativas ou sem movimento no período exigível deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS ou DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

12.5.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial.

12.5.8. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e Termos de Abertura e Encerramento apresentados parcialmente em Livro Diário, Registro Digital, ECD ou SPED. O licitante deverá optar por uma das formas de apresentação.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União (D.O.U), nos termos da RDC nº 16/2014 da Anvisa.

12.6.2. Licença/Alvará Sanitário vigente do estabelecimento do licitante (matriz ou filial participante), emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com as atividades de distribuição/comercialização de medicamentos.

12.6.3. Alvará de Funcionamento da licitante.

12.6.4. Prova de que a licitante está apta a realizar os serviços de transporte, devidamente autorizada pela Anvisa, dos itens objeto da presente licitação, mediante publicação do ato no Diário Oficial, não sendo aceitos protocolos, ou comprovação de que irá utilizar-se de serviços de transporte terceirizado, comprovado através de termo de compromisso e/ou contrato de prestação de serviço da empresa transportadora com o licitante, devidamente assinados, comprometendo-se a transportar os produtos ora licitados neste edital, juntamente com o Contrato Social, Alvará de Funcionamento e CRF da transportadora.

12.6.5. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, conforme Resolução RDC nº 39, de 14

de agosto de 2013, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade, compatível com a atividade desempenhada pelo licitante.

12.6.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor que participar do certame.

12.6.5.2. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

12.6.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento anterior de medicamentos, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (MODELO DO ANEXO IV):

12.7.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

12.7.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.7.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

12.7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e em outras normas específicas.

12.7.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.7.7. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

12.7.8. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro.

12.7.9. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

12.7.10. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por servidor da Administração desde que presentes os documentos originais, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação on-line, desde que contenham:

- a) o Selo Digital para os documentos autenticados em cartório digital;
- b) código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição on-line;
- c) assinatura digital para os documentos que exigirem assinatura do responsável.

12.7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7.12. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência, no edital e em seus anexos, nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.7.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no edital inabilitará o licitante.

12.7.14. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

13.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado, a ausência de obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, o pagamento condicionado ao recebimento e ao atesto dos medicamentos e a previsão de substituição dos produtos entregues em desconformidade

13.2 A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, validade, regularidade sanitária, transporte, armazenamento e substituição dos medicamentos fornecidos.

13.3 A contratada permanecerá sujeita às sanções previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de preços e no contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento de suas obrigações.

14.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no termo de referência e quantidades conforme a demanda necessária para abastecimento do Consórcio.

14.2. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de preços, onde passará a ser REGISTRADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento através da plataforma eletrônica (MEGA);

14.3. Entregar os produtos/medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL**;

14.4. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL**, através da Coordenadoria de Compras, é de 05 (cinco) dias, sendo a responsabilidade da fornecedor a substituição do mesmo, depois do comunicado do Consórcio de quaisquer produtos em desconformidade

com as especificações;

14.5. A nota fiscal deverá especificar número do item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega. Casos em desacordo, não serão recebidos;

14.6. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético- profissional, pelo perfeito fornecimento dos itens, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21;

14.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

14.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de preços, a regularidade documental apresentada no ato da contratação;

14.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

14.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de preços;

14.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.12. Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.13. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

14.14. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pelo Consórcio;

14.15. Substituir de imediato, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para o Consórcio.

14.16. Se a fornecedora se recusar a assinatura da referida ata, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

14.17. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

14.18. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao Consórcio, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Consórcio;

14.19. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/ embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

14.20. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao Consórcio, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências.

14.21. Correrá por conta da contratada, qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

14.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados aos materiais deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Consórcio.

14.23. Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o termo de referência de modo a não ocorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14.24. Os itens que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.25. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura bem como deverá manter, durante a vigência da Ata e para fins de pagamento, a documentação de regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN, ou equivalente);

- b) Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), quando aplicável;
- c) Regularidade perante o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- e) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando exigido no edital.”

14.26. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.27. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Consórcio de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.28. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Consórcio, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.29. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

14.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.31. Cumprir com os prazos de entrega dos itens relacionados conforme solicitação encaminhada e contrato.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega dos itens e as obrigações da CONTRATADA.
- 15.2 Fornecer a CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo.
- 15.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;
- 15.4 13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebido, para que sejam corrigidos.
- 15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 15.6 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando também, a qualidade dos materiais apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 15.7 Designar o Fiscal do contrato o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.
- 15.8 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 15.9 Aplica a futura contratada penalidades, quando for o caso;
- 15.10 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 15.11 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 15.12 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante envio de ordens de fornecimento emitidas pelo Municípios do CONISUL. O fornecimento dos itens será solicitado conforme a necessidade das unidades consorciadas, respeitado o prazo de entrega definido na minuta contratual.

16.2. O fornecimento só poderá ser iniciado após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, acompanhada do empenho correspondente. A contratada será responsável pela entrega integral e tempestiva, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

16.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem, com conferência pelo responsável da unidade e emissão do termo de recebimento.

17.VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

17.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

17.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes

17.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente Termo de Referência correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 72, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

19.DAS DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Advertência por escrito;

19.2.5. Multa.

19.3. Multa

19.3.1. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

19.3.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Nota de Empenho, quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

19.3.4. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso injustificado, a Administração poderá, motivadamente, promover a rescisão contratual de acordo com a Lei nº 14.133/2021. **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado, a Administração poderá, motivadamente, promover a rescisão contratual de acordo com a Lei nº 14.133/2021.**

19.3.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA;

19.4. A licitante **ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**, além de ser descredenciada do SICAF ou nos demais cadastramento de fornecedores pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**.

19.4.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 19.4.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.4.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 19.4.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.4.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 19.4.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

19.4.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.4.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

21.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

21.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

21.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

21.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.7, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Equipe de apoio e Agente de Contratação (Pregoeiro).

22.3. **Foro.** Será competente o foro da Comarca do Município de Iguatemi/MS para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

22.4. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

22.5. A Administração se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente LICITAÇÃO, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

Iguatemi/MS. em 07 de Agosto de 2026.

Daiana Neris de Souza Pedrotti
SECRETÁRIA EXECUTIVA